

EDITAL N.º 0016/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018.34.400097PA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

ÓRGÃO REQUISITANTE: HORTOPREV

SESSÃO PÚBLICA: 11/01/2019 às 09:00 hs, na Rua Alda Lourenço Francisco, 160, Loteamento Remanso Campineiro | CEP: 16.184-310 | Hortolândia /SP. | Fone: (19) 3897-3125 | 3897-3739. E-mail: licitacao@hortoprev.hortolandia.sp.gov.br

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 204.673,27 (DUZENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

ESTIMATIVA DE PREÇO CONFORME ANEXO A DO EDITAL

LOTE 1- PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO AS PESSOAS JURÍDICAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOTE 1-A: RESERVADO - EM CUMPRIMENTO AO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO AS PESSOAS JURÍDICAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOTE 2- PODERÃO PARTICIPAR DESTES PREGÃO AS PESSOAS JURÍDICAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOTE 2-A: RESERVADO - EM CUMPRIMENTO AO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. PODERÃO PARTICIPAR DESTES PREGÃO AS PESSOAS JURÍDICAS ENQUADRADAS COMO **MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE** DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.

SECÃO PREÂMBULO:

O **HORTOPREV**, através de seu Pregoeiro, Jefferson Ribeiro de Freitas, abaixo assinado, nomeado nos termos da **Portaria nº. 0012/2017**, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público, nos termos da Lei Municipal nº. 1.887/07, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto consiste na **“AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA O INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA/SP”**, conforme especificações contidas no **ANEXO I – Termo De Referência**, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.423, de 09 de setembro de 2005, com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente com base nas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas complementares de direito privado e disposições deste instrumento.

I – DO OBJETO

1.1. Constitui-se como objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** para a “**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA O INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA/SP**”, conforme especificações contidas no **ANEXO I – Termo de Referência**, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse.

1.2. Para os **produtos licitados** haverá contrato e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que serão firmados entre o HORTOPREV e a licitante classificada em primeiro lugar.

II – DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A **ATA** deverá ter a vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, **NÃO** podendo ser prorrogado.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente aos serviços licitados deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2. Será **vedada** a participação de empresas:

3.2.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

3.2.2. Suspensas de participar de licitações realizadas pelo HORTOPREV;

3.2.3. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.4. Não poderão participar desta licitação os interessados, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, bem como aqueles relacionados no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.2.5. Os impedimentos a caso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativa, civis e penais.

3.2.6. Só serão aceitas cópias legíveis.

3.2.7. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas,

3.3. O (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

3.4. Atestado de visita Técnica, visita de reconhecimento obrigatória, expedido pelo setor de Compras e contratos, modelo Hortoprev- agendar visita pelo telefone:19-38973739 ou 19-38973125, horário comercial, **até o dia anterior a sessão publica.**

IV – DO EDITAL

4.1. O edital poderá ser obtido no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min nas seguintes formas:

4.1.2 na sede da autarquia localizada na Rua Alda Lourenço Francisco, nº 160, Bairro Loteamento Remanso Campineiro, município de Hortolândia, Estado de São Paulo mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por folha.

4.1.3. Este recolhimento deverá ser feito junto aos caixas do HORTOPREV.

4.1.4 no Portal da Transparência clicando na aba Licitações pelo endereço eletrônico: hortoprev.hortolandia.sp.gov.br

V – DAS INFORMAÇÕES

5.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao HORTOPREV, através do telefone (19) 3897-3125 e e-mail: licitacao@hortoprev.hortolandia.sp.gov.br

VI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até **3 (três)** dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no Art. 8º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 1.423, de 09 de setembro de 2.005.

6.1.1. O Sr. Pregoeiro (a) deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

6.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

6.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

VII – DO CREDENCIAMENTO

7.1. O **credenciamento** far-se-á dos seguintes meios:

- a) Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para Rua Alda Lourenço Francisco n.º 160 | Remanso Campineiro | CEP: 13.184-310 | Hortolândia/SP. Site: hortoprev.hortolandia.sp.gov.br Fone: (19) 3897-3739 | (19) 3897-3125.

formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso, dando ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02, conforme modelo constante no **ANEXO VI**;

- b) Cópia do contrato ou estatuto social da licitante (**original ou autêntico**), quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Apresentação de **documento de identificação** do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- d) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar certidão expedida pela **Junta Comercial ou órgão equivalente**, comprovando a situação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- e) As empresas enquadradas como **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar declaração (Modelo Anexo V)**.

A não apresentação de um ou mais documentos acima ocasionará o NÃO credenciamento ou enquadramento em outra categoria.

7.1.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

7.2. Os documentos supra referidos, poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

7.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A licitante que tenha apresentado proposta, mas que não esteja devidamente

representada terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

VIII – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

8.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 | PROPOSTA DE PREÇO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE
HORTOLÂNDIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2018 - PROCESSO Nº 2018.34.400097PA – EDITAL Nº
0016/2018

ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

(CNPJ/MF DA EMPRESA)

(ENDEREÇO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02 | DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE
HORTOLÂNDIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2018 - PROCESSO Nº 2018.34.400097PA– EDITAL Nº
0016/2018

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

(CNPJ/MF DA EMPRESA)

(ENDEREÇO DA EMPRESA)

8.1.1. Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número deste **PREGÃO** e o número do processo administrativo.

8.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de motivo superveniente e aceito pelo Sr (a). Pregoeiro (a).

8.1.3. Não caberá desistência da proposta comercial em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

8.2. O Envelope nº 01 – Proposta Comercial, conterà a proposta comercial, que deverá ser datilografada, ou impressa, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu representante legal, devendo, **obrigatoriamente**, constar:

-Razão Social da proponente, endereço, suas características, identificação (individual ou social), aposição do carimbo (substituível por papel timbrado) com o número do (C.N.P.J./M.F.) e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

8.2.1. O preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros etc.), bem como os descontos porventura concedidos;

8.2.2. As participantes poderão elaborar sua Proposta Comercial conforme **modelo constante do Anexo IV**.

8.2.3. As participantes deverão obrigatoriamente apresentar juntamente com a proposta comercial o catalogo descritivo do produto ofertado.

8.2.3.1. Os LAUDOS, CERTIFICADOS, ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICAS E AMOSTRAS, descritos no Termo de Referência, deverão ser apresentados pela empresa que

for classificada em primeiro lugar. A **EMPRESA TERÁ 05 DIAS** para apresentar os **DOCUMENTOS E AS AMOSTRAS**.

8.2.2.1. Ainda sob pena de **desclassificação** das Propostas Comerciais, elas não poderão estar preenchidas de maneira irregular, com interpretações dúbias, apresentando rasuras, incorreções em partes essenciais e não assinadas em todas as vias.

8.2.2.2. As proponentes deverão fazer constar em suas propostas os dados bancários da empresa (banco, conta e agência) para crédito de pagamento, bem como todos os dados do representante da empresa.

8.2.2.3. As proponentes deverão indicar em suas Propostas o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

8.3. O Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação deverá conter a documentação relativa à **habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal**, em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.1. As proponentes deverão apresentar no Envelope documento (s)s original(is) ou em **cópia(s) autenticada(s)**, a seguinte documentação, observando o respectivo prazo de validade:

Documentação de habilitação Jurídica:

- 1. Cópia do contrato (cópia simples)**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Documentação de habilitação fiscal:

2. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF**;
3. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede, pertinente ao **ICMS**, dentro do prazo de validade.
4. Certidão Negativa Débitos do I.N.S.S – **(CND-RFB) / UNIÃO - (PGFN)**
5. Certidão negativa de Débitos do FGTS **(CRF)**

Documentação de qualificação econômico-financeira:

6. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de 90 dias salvo se o respectivo documento contiver prazo diverso.

Documentação regularidade trabalhista:

7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **(CNDT)**;
8. Declaração de que a empresa ou pessoa física **não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e não emprega menores de 16 anos. (Decreto) – modelo ANEXO IV.**

Outros:

9. **Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão**, expedido por pessoa jurídica ou física de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente que comprovem ter prestado os serviços compatíveis com o objeto.

10. Atestado de visita Técnica, expedido por um representante do Hortoprev, conforme **item 7.2** do Termo de referência.

A não apresentação de um ou mais documentos acima poderá ocasionar a inabilitação da licitante.

8.4 A inabilitação ou a exclusão da licitante por descumprimento da obrigação anterior, item 8.3, Documentos de habilitação, ensejará a convocação da (s) licitante (s) remanescente (s), respeitada a ordem de classificação final dos preços.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, **autenticada** (por cartório competente ou servidor da administração) ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

9.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.3. Os documentos deverão estar **com seu prazo de validade vigente**. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

9.4. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio do Sr. Pregoeiro.

9.5. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do (C.N.P.J./M.F.). Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem

comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.6. Não serão aceitos protocolos ou requerimentos.

9.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das empresas classificadas como ME e EPP será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme LC 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

9.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inc. XXIII, da Lei nº 10.520/02.

9.7.3. As certidões poderão ser negativas ou positivas com efeitos de negativas

X – DOS PROCEDIMENTOS

10.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos através de seu Pregoeiro, **Jefferson Ribeiro de Freitas**, abaixo assinado, nomeado nos termos da **Portaria nº. 0012/17**, contando com sua equipe de apoio, segundo a legislação vigente.

10.2. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação”.

10.2.1. Não será permitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

10.2.2. Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope “Proposta Comercial”.

10.2.3. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao(a) Sr(a). Pregoeiro (a) devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

10.3. Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação das interessadas deverão ser entregues diretamente ao (a) Sr(a). Pregoeiro (a), até o momento da abertura da sessão pública.

10.3.1. Os interessados que enviarem seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do (a) Sr(a). Pregoeiro (a) abaixo assinado (a).

10.3.1.1. Caso não se faça representar durante a sessão pública, a interessada terá sua proposta acolhida, porém, não participará das rodadas de lances verbais.

10.4. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á a abertura dos envelopes das propostas comerciais, que serão rubricadas e analisadas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio. Em seguida, será dada vista das propostas a todos os representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se à (o) Sr.(a) Pregoeiro (a), que procederá à classificação provisória.

10.4.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

10.4.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços globais.

10.4.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de licitantes participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

10.5. O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, com o escopo de obter melhor proposta, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço e o superior a este em até 10% (dez por cento).

10.5.1. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.5.2. A condução de rodadas de lances verbais, começará sempre a partir do representante da licitante com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate, respeitando-se as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados.

10.5.3. Na fase de lances verbais não serão aceitos lances de igual valor ou maior ao do último e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

10.5.4. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

10.5.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de novos lances.

10.6. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.6.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em sua proposta será declarada a melhor oferta;

10.6.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Sr(a). Pregoeiro (a), sob pena de preclusão;

10.6.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **10.6.1.** será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entender-se-á por equivalência de valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

10.6.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inc. XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **10.6.1.**

10.6.4.1. Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem **10.6.1.**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

10.7. Declarada encerrada a etapa competitiva, o(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

10.8. O(A) Sr(a). Pregoeiro(a) poderá negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

10.8.1. Após a negociação, se houver, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.8.2. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da (s) proponente (s) cujas (s) proposta (s) tenham sido classificadas (s) em primeiro lugar.

10.8.3. Sendo inabilitada (s) a (s) Proponente (s) cuja (s) proposta (s) tenha (m) sido classificada (s) em primeiro lugar, prosseguirá o (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio com a abertura do envelope de documentação da (s) proponente (s) classificada (s) em segundo lugar e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

10.8.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a (s) licitante (s) classificada (s) e habilitada (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s) do certame.

10.8.5. Proclamada (s) a (s) vencedora (s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.8.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

10.8.7 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

10.8.8. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à (s) licitante (s) vencedora (s) e homologado o certame.

10.8.9. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a assinatura da **Ata de Registro de Preços** no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

10.9 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia do (a) Sr(a). Pregoeiro (a) até a efetiva formalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

XI – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento das propostas comerciais será considerada vencedora a licitante que **ofertar o MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas às especificações e exigências contidas neste Edital, **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO – I**, e demais anexos.

XII - DOS PREÇOS E DAS COTAÇÕES

12.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante vencedora.

12.1.1. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

12.1.2. Não haverá reajuste de preços, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA** da Ata e a retribuição do HORTOPREV para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial.

12.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.5. Na hipótese da **DETENTORA** da Ata solicitar alteração de preço, deverá justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

12.6. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA** da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em favor da empresa.

12.7. Fica facultado ao HORTOPREV realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos ítems anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA** da Ata.

12.8. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do HORTOPREV, porém contemplará as aquisições a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo-geral pela Detentora / Contratante.

12.8.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA** da **Ata** não poderá suspender a entrega e os pagamentos serão realizados conforme os preços vigentes.

12.8.2. O HORTOPREV deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços prestados ou as aquisições realizadas após o protocolo do pedido de revisão.

12.9. O novo preço só terá validade após a sua publicação nos devidos meios de comunicação e, para efeito de pagamento dos serviços ou aquisições porventura realizadas entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **DETENTORA**.

12.10. Durante a vigência da **Ata de Registro de Preços**, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo Departamento de Compras no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a **DETENTORA** obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

12.11. Serão desclassificadas as propostas cujo preço seja incompatível com a realidade do mercado.

12.12. No exercício de 2019, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias codificadas sob n.ºs:

HORTOPREV

FICHA: 03.03.01.09.122.0103.2050 CAE: 4.4.90.52.36

12.13. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando o HORTOPREV obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo

necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

XIII – DOS PAGAMENTOS

13.1. Os pagamentos serão efetuados no **prazo de 10 (dez) dias úteis, depois da emissão da nota fiscal / fatura, devidamente conferida e atestada pelo HORTOPREV.**

13.2. Verificado o atraso no pagamento das Notas Fiscais/Faturas por ato do HORTOPREV, estará ele sujeita ao pagamento de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor de cada fatura.

13.4. O HORTOPREV poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da **DETENTORA** não apresentar, quando solicitada pelo Órgão requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As obrigações resultantes deste PREGÃO constam da Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo VII.

14.2. Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de homologação da licitação, para que o adjudicatário assine a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

14.4. A critério do HORTOPREV, o prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma única vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

XV – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

15.1. A Licitante vencedora deverá **fornecer os produtos licitados**, de acordo com as especificações, critérios e requisitos estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO – I**, sendo o HORTOPREV, o órgão responsável pela gestão contratual sendo designado um servidor para tanto.

15.2. As obrigações das partes constam da legislação específica, do edital e do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

15.3. A **Licitante vencedora** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XVI - DAS PENALIDADES

16.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei Municipal nº 2.130/2008 e demais normas pertinentes.

16.2. A licitante contratada que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantido o direito de defesa, está sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com o HORTOPREV:

a)) a detentora da ata e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e/ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a

penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos e, a licitante, detentora e/ou contratada será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do HORTOPREV, sem prejuízo das multas previstas na Lei Municipal nº 2.130/2008, em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o HORTOPREV enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o HORTOPREV pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2.1. As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, nos percentuais indicados nos incisos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.130/2008.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a licitante contratada de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao HORTOPREV.

16.5. As demais penalidades, o procedimento de aplicação das sanções e o direito de defesa, o assentamento em registros, a sujeição a perdas e danos e outras disposições pertinentes estão disciplinados da Lei Municipal nº 2.130, de 02 de outubro de 2008.

16.6. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, no âmbito administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra o HORTOPREV, nos termos da lei nº 12.846/2013.

XVI I I– DA RESCISÃO DA ATA

17.1. O HORTOPREV reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e/ou o futuro contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e/ou do futuro contrato, por parte da proponente vencedora;
- c) a subcontratação ou cessão total ou parcial da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e/ou do futuro contrato;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;
- e) descumprimento, pela proponente vencedora, das determinações da fiscalização do HORTOPREV;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

17.2. O HORTOPREV poderá, também, rescindir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e/ou do contrato, independente dos motivos relacionados nas letras “a” a “f” do subitem anterior, por mútuo acordo.

17.3. Rescindida a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e/ou o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do subitem 17.1, a proponente vencedora sujeitar-se-á a multa de 15% (quinze por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização o HORTOPREV, os serviços já prestados ou os produtos já entregues, podendo o HORTOPREV, segundo a gravidade do fato ou da falta, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a proponente vencedora seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o HORTOPREV, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

18.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

18.3. A proponente vencedora deverá manter durante toda a vigência da **Ata de Registro de Preços** e respectivos contratos, se houver, todas as condições de habilitação.

18.4. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, é facultado ao Sr. (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidas pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) com a assistência de sua equipe de apoio e, sempre que possível, utilizando-se de legislação aplicável à espécie e dos princípios que norteiam o processo licitatório, como também dos princípios gerais de direito.

18.6. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

18.7. A **LICITANTE** detentora da **ATA** deverá apresentar uma amostra de cada item/produto após o certame para aprovação da Diretoria do HORTOPREV.

XIX - DOS ANEXOS

19.1. Constituem anexos deste edital:

ANEXO A- ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TECNICA PLANTA MODELO

ANEXO III - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

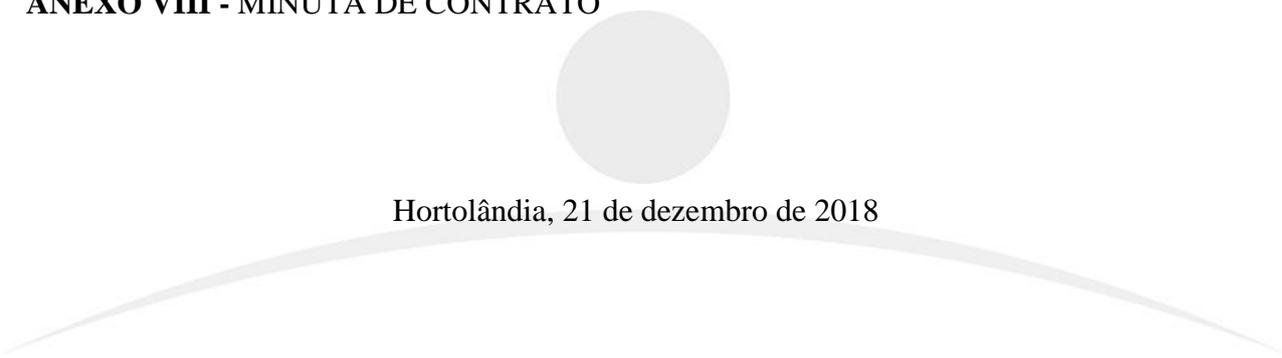
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

**ANEXO VI - MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE
REPRESENTANTE.**

ANEXO VII - MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO



Hortolândia, 21 de dezembro de 2018

Antônio Agnelo Bonadio
Diretor Superintendente
CGRPPS 2084
IPSPMH

ANEXO A

ESTIMATIVA DE PREÇO

LOTE 1

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO	MÉDIA UNITÁRIA (R\$)
1	2	Mesa de atendimento ou gerencial em "L", medindo: 1600E x 650 x 1600D x 750 x 740mm	R\$1.682,67
2	7	Mesa de atendimento ou gerencial em "L", medindo: 1600E x 750 x 1600D x 650 x 740mm	R\$1.682,67
3	2	Mesa de atendimento ou gerencial em "L", medindo: 1400E x 650 x 1600D x 750 x 740mm	R\$1.741,45
4	2	Mesa de atendimento ou gerencial em "L", medindo: 1600E x 650 x 1400D x 750 x 740mm	R\$1.741,45
5	1	Mesa operacional em L, medindo: 1600E x 1600D x 650 x 740mm	R\$1.766,33
6	1	Mesa operacional em L, medindo: 1800E x 1600D x 650 x 740mm	R\$1.766,33
7	3	Mesa operacional em L, medindo: 1400E x 1600D x 650 x 740mm	R\$1.690,33
8	2	Tampo de acabamento, medindo 1450x475mm, com pé tubular medindo Ø 76x715mm de altura.	R\$361,33
9	1	Tampo de acabamento, medindo 2250x475mm, com pé tubular medindo Ø 76x715mm de altura.	R\$485,05
10	1	Tampo de acabamento, medindo 1950x475mm, com pé tubular medindo Ø 76x715mm de altura.	R\$373,67
11	1	Tampo de acabamento, medindo 1300x650mm (sem pé).	R\$290,00
12	1	Mesa de reunião oblonga – 8 lugares. Medindo: 2600 x 1200 x 740mm	R\$1.626,00
13	1	Balcão recepção 90° 2800x1600x1030 com 02 suportes de CPU e 01 gaveteiro central 04 gv. Tampo com 650, sobre tampo com 300 em MDF, medindo: 2800x1600x1030mm, conforme projeto.	R\$14.656,60
14	7	Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gavetão, Dimensões: 400 x 475 x 660mm (fechadura do lado esquerdo).	R\$675,67
15	9	Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gavetão, Dimensões: 400 x 475 x 660mm (fechadura do lado direito).	R\$689,00
16	8	Balcão terminal com 3 portas e 1 prateleira interna. Dimensões: 1300 x 475 x 740mm	R\$1.346,48
17	1	Balcão auxiliar com 2 portas e 1 prateleira interna. Dimensões: 800 x 475 x 740mm	R\$875,77
18	3	Armário 2 portas com 4 prateleiras internas, medindo: 800 x 475 x 1600mm	R\$1.647,67

19	2	Balcão inferior com 2 portas + 1 prateleira interna e 5 gavetas centrais, dimensões: 1300 x 475 x 715mm	R\$1.785,05
20	3	Balcão inferior com 2 portas + 1 prateleira interna, dimensões: 800 x 475 x 715mm	R\$1.785,05
21	2	Armário estante esquerda com 4 prateleiras externas + 2 portas com 5 prateleiras internas. Dimensões: 1200 x 475 x 1800mm	R\$2.688,95
22	2	Armário estante direita com 4 prateleiras externas + 2 portas com 5 prateleiras internas. Dimensões: 1200 x 475 x 1800mm	R\$2.688,95
23	2	Estante em forma de S. Podendo ser usada deitada ou em pé.	R\$2.865,58
24	26	Mesa de treinamento retangular 1200x650x740mm.	R\$535,06
TOTAL LOTE 1			R\$115.712,54

LOTE 1-A (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO	MÉDIA UNITÁRIA (R\$)
1	1	Mesa de atendimento ou gerencial em "L", medindo: 1600E x 650 x 1600D x 750 x 740mm	R\$ 1.682,67
2	2	Mesa de atendimento ou gerencial em "L", medindo: 1600E x 750 x 1600D x 650 x 740mm	R\$ 1.682,67
7	1	Mesa operacional em L, medindo: 1400E x 1600D x 650 x 740mm	R\$ 1.690,33
14	2	Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gavetão, Dimensões: 400 x 475 x 660mm (fechadura do lado esquerdo).	R\$ 675,67
15	2	Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gavetão, Dimensões: 400 x 475 x 660mm (fechadura do lado direito).	R\$ 689,00
16	2	Balcão terminal com 3 portas e 1 prateleira interna. Dimensões: 1300 x 475 x 740mm	R\$ 1.346,48
18	1	Armário 2 portas com 4 prateleiras internas, medindo: 800 x 475 x 1600mm	R\$ 1.647,67
20	1	Balcão inferior com 2 portas + 1 prateleira interna, dimensões: 800 x 475 x 715mm	R\$ 1.785,05
21	1	Armário estante esquerda com 4 prateleiras externas + 2 portas com 5 prateleiras internas. Dimensões: 1200 x 475 x 1800mm	R\$ 2.688,95
24	9	Mesa de treinamento retangular 1200x650x740mm.	R\$ 535,06
TOTAL LOTE 1-A			R\$23.097,85

LOTE 2

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA (R\$)
1	22	Cadeira giratória espaldar Alto, Mecanismos de regulagem para inclinação do encosto e assento com dispositivo "relax" e altura do assento; Braço slim PU com regulagem de altura; Base em nylon preto ; Rodízio em PU e revestimento do assento em tecido (encosto em tela PRETO)	R\$ 956,67
2	15	Cadeira fixa espaldar Médio Braço slim PU com regulagem de altura; Estrutura cantilever preta ; Revestimento do assento (encosto em tela PRETO)	R\$ 718,33
3	2	Sofá de 01 lugar Revestimento em couro sintético	R\$ 2.344,67
4	15	Poltrona interlocutor fixa Revestimento em couro sintético	R\$ 906,67
TOTAL LOTE 2			R\$50.111,08

LOTE 2 –A (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA (R\$)
1	8	Cadeira giratória espaldar Alto, Mecanismos de regulagem para inclinação do encosto e assento com dispositivo "relax" e altura do assento; Braço slim PU com regulagem de altura; Base em nylon preto ; Rodízio em PU e revestimento do assento em tecido (encosto em tela PRETO)	R\$ 956,67
2	5	Cadeira fixa espaldar Médio Braço slim PU com regulagem de altura; Estrutura cantilever preta ; Revestimento do assento (encosto em tela PRETO)	R\$ 718,33
4	5	Poltrona interlocutor fixa Revestimento em couro sintético	R\$ 906,67
TOTAL LOTE 2 -A			R\$15.778,36

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - HORTOPREV

1. OBJETO

**1.1. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO
EM GERAL PARA O INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE HORTOLÂNDIA/SP**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo encaminhado pela Diretoria Administrativa Financeira do Hortoprev, destinando a aquisição de mobiliários de escritório a ser instalada para suprir a falta e/ou substituir as peças existente danificadas e sem uso nas unidades operacionais, integrante do sistema do Hortoprev.

2.2. A aquisição deste mobiliário decorre da necessidade de organizar os setores operacionais para a condição mínima de ergonomia, visto que a ausência destes objetos ou o avançado estado de deterioração em que se encontram alguns não permitem sua utilização. Assim, torna-se mais viável a aquisição de um novo mobiliário.

2.3. Os itens relacionados para futuras compras basearam-se na utilização estimado para o período de 12 (doze) meses. Por este motivo, é imperiosa e necessária a aquisição desses produtos, para utilização nos diversos setores desta autarquia previdenciária.

3. PRODUTOS

3.1. Com a finalidade de organizar o Instituto com moveis necessários para sua utilização, conforme especificações e quantitativos contidos na relação abaixo:

LOTE 01

ITEM	Quant	Descritivo
01	03	Mesa de atendimento ou gerencial em "L", medindo: 1600E x 650 x 1600D x 750 x 740mm
02	09	Mesa de atendimento ou gerencial em "L", medindo: 1600E x 750 x 1600D x 650 x 740mm
03	02	Mesa de atendimento ou gerencial em "L", medindo: 1400E x 650 x 1600D x 750 x 740mm
04	02	Mesa de atendimento ou gerencial em "L", medindo: 1600E x 650 x 1400D x 750 x 740mm
<p>Tampo e Laterais confeccionados em chapa de MDF contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Laterais recuadas das bordas transversais da mesa para garantir o perfeito ajuste dos tampos na continuidade dos postos de trabalho.</p> <p>Painel Frontal confeccionado em chapa de MDF contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces.</p> <p>Fita de Bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo <i>hotmelt</i>. Com 2mm de espessura para tampo e laterais e 1mm para as demais partes.</p> <p>Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø25mm, parafuso de montagem rápida M6, do mesmo material, e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø30mm.</p> <p>Pé intermediário eletrificado situado no vértice dos tampos em "L", com 715mm de altura total, tipo torre com seção transversal em formato de triângulo retângulo, medindo 185x185mm nos seus catetos, com estrutura confeccionada em tubo de aço AISI 1020, de 20x50mm, com 1,2mm de espessura e fechamento em chapa de aço 1,2mm, com tampa destacável, localizada na face interna da torre (voltada ao usuário), fixada exclusivamente por meio de parafusos para garantir a integridade da instalação e segurança dos usuários. A torre deve apresentar ainda 3 tomadas elétricas universais do tipo 2P+T, situados na parte interna da torre acessível pela parte inferior do tampo e 1 conector trifásico macho, tipo painel para cabo AC com cabo avulso de 1,50m de comprimento para energização da torre situado na parte inferior da mesma.</p> <p>Perfil em U para fixação das sapatatas em chapa de aço 1,5mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso.</p> <p>Sapatatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.</p> <p>Calha convencional para passagem de fiação situada na parte interna da extensão do painel frontal, tipo perfil com seção transversal em "U" medindo 100x85x70mm, confeccionada em chapa de aço de 1,2mm de espessura.</p> <p>Tratamento superficial que deve conferir aos componentes uma resistência mínima à corrosão de 900 horas em ensaios de <i>Salt spray</i> (Névoa Salina) e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros.</p> <p>Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p> <p>Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.</p> <p>Certificações e Ensaio (DEVERAM SER APRESENTADOS PELA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório de ensaio em conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008 emitido por órgão acreditado pelo INMETRO. 2. Relatório de ensaio de resistência à corrosão de névoa salina por 900 horas das partes metálicas (conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983) e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:1974 / ASTM D-610:1995 e ABNT NBR 5770:1984 / ASTM D3359:2002 com grau de enferrujamento de F0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos mais suscetíveis à corrosão, tais como as regiões onde ocorreu dobramento, usinagem ou solda, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. 3. Relatório de ensaio de aderência da camada de tinta antes e depois de submetido à câmara salina, com resultado de X0/Y0 conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. 		

4. Relatório de ensaio de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a espessura mínima de 30 a 100 micrômetros.
5. Relatório de Ensaio de Resistência à Corrosão por Exposição a Umidade Saturada de 900 horas em conformidade com a ABNT NBR 8095:1983, e avaliada conforme ABNT NBR 5841:1974 e ABNT NBR 5770:1984, das chapas e tubos utilizados na fabricação dos produtos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
6. Relatório de Ensaio de Resistência à Corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre de 900 horas em conformidade com a ABNT NBR 8096:1983, e avaliada conforme ABNT NBR 5841:1974 e ABNT NBR 5770:1984, das chapas e tubos utilizados na fabricação dos produtos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
7. Laudo Técnico emitido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, comprovadamente certificado, comprovando que itens ofertados atendem as exigências pertinentes na Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, onde conste a descrição do item, marca, modelo dos produtos. O Laudo deverá acompanhar cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM), que comprove habilitação e especialização em Medicina do Trabalho ou Engenharia de Segurança do Trabalho, para emissão do documento.
8. Certificado de Procedência da Madeira: no mínimo para todos os itens; deste Termo deverá ser apresentado Certificado ambiental de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR, comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados

ITEM	Quant	Descritivo
05	01	Mesa operacional em L, medindo: 1600E x 1600D x 650 x 740mm
06	01	Mesa operacional em L, medindo: 1800E x 1600D x 650 x 740mm
07	04	Mesa operacional em L, medindo: 1400E x 1600D x 650 x 740mm

Tampo e Laterais confeccionados em chapa de MDF contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Laterais recuadas das bordas transversais da mesa para garantir o perfeito ajuste dos tampos na continuidade dos postos de trabalho.

Painel Frontal confeccionado em chapa de MDF contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces.

Fita de Bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo *hotmelt*. Com 2mm de espessura para tampo e laterais e 1mm para as demais partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø25mm, parafuso de montagem rápida M6, do mesmo material, e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø30mm.

Pé intermediário eletrificado situado no vértice dos tampos em "L", com 715mm de altura total, tipo torre com seção transversal em formato de triângulo retângulo, medindo 185x185mm nos seus catetos, com estrutura confeccionada em tubo de aço AISI 1020, de 20x50mm, com 1,2mm de espessura e fechamento em chapa de aço 1,2mm, com tampa destacável, localizada na face interna da torre (voltada ao usuário), fixada exclusivamente por meio de parafusos para garantir a integridade da instalação e segurança dos usuários. A torre deve apresentar ainda 3 tomadas elétricas universais do tipo 2P+T, situados na parte interna da torre acessível pela parte inferior do tampo e 1 conector trifásico macho, tipo painel para cabo AC com cabo avulso de 1,50m de comprimento para energização da torre situado na parte inferior da mesma.

Perfil em U para fixação das sapatas em chapa de aço 1,5mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

Calha convencional para passagem de fiação situada na parte interna da extensão do painel frontal, tipo perfil com seção transversal em "U" medindo 100x85x70mm, confeccionada em chapa de aço de 1,2mm de espessura.

Tratamento superficial que deve conferir aos componentes uma resistência mínima à corrosão de 900 horas em ensaios de *Salt spray* (Névoa Salina) e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros.

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

Certificações e Ensaio: (DEVERAM SER APRESENTADOS PELA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR)

ITEM	Quant	Descritivo
08	2	Tampo de acabamento, medindo 1450x475mm, com pé tubular medindo Ø 76x715mm de altura.
09	1	Tampo de acabamento, medindo 2250x475mm, com pé tubular medindo Ø 76x715mm de altura.
10	1	Tampo de acabamento, medindo 1950x475mm, com pé tubular medindo Ø 76x715mm de altura.
11	1	Tampo de acabamento, medindo 1300x650mm (sem pé).

Tampo confeccionado em chapa de MDF contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo *hotmelt*. Com 2mm de espessura.

Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

Pé tubular com 715mm de altura total composto de:

Coluna vertical confeccionada em tubo de aço de 1,2mm de espessura, com secção de 3" em aço carbono (AISI 1020).

Sapata niveladora conjugada com base e corpo confeccionados em polipropileno injetado medindo aproximadamente 76mm de diâmetro.

ITEM	Quant	Descritivo
12	1	Mesa de reunião oblonga – 8 lugares. Medindo: 2600 x 1200 x 740mm

Tampo e Laterais confeccionados em chapa de MDF contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Laterais recuadas das bordas transversais da mesa para garantir o perfeito ajuste dos tampos na continuidade dos postos de trabalho.

Painel Frontal confeccionado em chapa de MDF contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces.

Fita de Bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo *hotmelt*. Com 2mm de espessura para tampo e laterais e 1mm para as demais partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø25mm, parafuso de montagem rápida M6, do mesmo material, e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø30mm.

Perfil em U para fixação das sapatas em chapa de aço 1,5mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

Certificações e Ensaio: (DEVERAM SER APRESENTADOS PELA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR):

1. Relatório de ensaio em conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008 emitido por órgão acreditado pelo INMETRO.

2. Relatório de ensaio de resistência à corrosão de névoa salina por 900 horas das partes metálicas (conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983) e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:1974 / ASTM D-610:1995 e ABNT NBR 5770:1984 / ASTM D3359:2002 com grau de enferrujamento de F0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos mais suscetíveis à corrosão, tais como as regiões onde ocorreu dobramento, usinagem ou solda, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios.
3. Relatório de ensaio de aderência da camada de tinta antes e depois de submetido à câmara salina, com resultado de X0/Y0 conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios.
4. Relatório de ensaio de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a espessura mínima de 30 a 100 micrômetros.
5. Relatório de Ensaio de Resistência à Corrosão por Exposição a Umidade Saturada de 900 horas em conformidade com a ABNT NBR 8095:1983, e avaliada conforme ABNT NBR 5841:1974 e ABNT NBR 5770:1984, das chapas e tubos utilizados na fabricação dos produtos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
6. Relatório de Ensaio de Resistência à Corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre de 900 horas em conformidade com a ABNT NBR 8096:1983, e avaliada conforme ABNT NBR 5841:1974 e ABNT NBR 5770:1984, das chapas e tubos utilizados na fabricação dos produtos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
7. Laudo Técnico emitido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, comprovadamente certificado, comprovando que itens ofertados atendem as exigências pertinentes na Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, onde conste a descrição do item, marca, modelo dos produtos. O Laudo deverá acompanhar cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM), que comprove habilitação e especialização em Medicina do Trabalho ou Engenharia de Segurança do Trabalho, para emissão do documento.
8. Certificado de Procedência da Madeira: no mínimo para todos os itens; deste Termo deverá ser apresentado Certificado ambiental de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR, comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados

ITEM	Quant	Descritivo
13	1	Balcão recepção 90° 2800x1600x1030 com 02 suportes de CPU e 01 gaveteiro central 04 gv. Tampo com 650, sobre tampo com 300 em MDF, medindo: 2800x1600x1030mm, conforme projeto.
<p>Balcão de recepção 90° 02 lugares, com 01 gaveteiro de 04 gavetas na união dos dois módulos, e 02 suportes de CPU estrutural com 01 gaveta, sendo 01 em cada ponta do balcão. Balcão subdividido em duas partes, sendo uma reta com 1600mm de largura e outra com 90°, 1200x1600mm.</p> <p>Tampo com 650mm de profundidade, confeccionado em chapa de MDP 25mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces.</p> <p>Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt".</p> <p>Sobre-tampo com 300mm de profundidade, confeccionado em vidro liso incolor temperado 10mm de espessura, com bisotê 20mm em todos os lados e topos com 8mm, com três furações em cada módulo para fixação nas colunas.</p> <p>Estrutura metálica confeccionada em tubos de aço, formada por 03 colunas em cada módulo, com Ø1.1/2", 1,2mm de espessura e 1000mm de altura, com ponteira superior para fixação do sobre-tampo e sapata tipo calota esférica com Ø2"x20mm confeccionada em aço SAE 1006/1008, acabamento cromado, com barra roscada Ø3/8"x40mm e base injetada em polipropileno na cor preta, interligadas por meio de 3 travessas confeccionadas em tubo de aço 20x20mm posicionados a 125/600/875 mm de altura.</p> <p>Suporte para fixação no tampo acoplável a coluna, formado por dois triângulos de faces curvas em chapa de 1/8", interligados por meio de chapa curvada com altura compatível a espessura do tampo, fixado a coluna por meio de parafusos roscados e rebites revicê. Corrimão decorativo frontal em toda a extensão externa confeccionado em tubo de Ø3/4" e suportes de Ø1/2" com 80mm de comprimento, posicionado a 600mm de altura.</p> <p>Chapa metálica de fechamento frontal com 1,5mm de espessura e furação decorativa com furos Ø8mm distantes 40mm de eixo a eixo, com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster na cor prata, restante da estrutura metálica acabamento cromado.</p> <p>Gaveteiro estrutural com 04 gavetas 350x500x725mm.</p> <p>Confeccionado em MDP 18mm, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão.</p> <p>Bordas retas com acabamento em fita de PVC 0,5mm de espessura na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt".</p>		

Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm.

Apoio para o tampo através de 04 separadores confeccionados em tubo de aço com 1,2mm de espessura e Ø1.1/2x93mm, acabamento cromado, fixado com parafusos auto atarrachantes.

Gavetas convencionais no mesmo material e acabamento do corpo e tampo, com corredeças de 450 mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada com pintura epóxi na cor preta, roldanas de nylon, fixadas por meio de parafusos auto atarrachantes. Sistema de chaveamento com aplicação frontal, travamento lateral das gavetas simultaneamente, composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180°, cilindro com corpo de Ø19x20mm, com abas para fixação e acabamento cromado.

Puxador tipo haste, confeccionado em zamak, com medida entre furos de 192mm.

Base de sustentação em tubo de aço, de 20x20mm, com 1,2mm de espessura.

Sapata maciça tipo calota esférica com Ø2"x20mm confeccionada em chapa de aço 1,5mm, acabamento cromado, com barra roscada 3/8"x40mm e base injetada em polipropileno na cor preta.

Suporte para CPU estrutural com 01 gaveta 250x500x725mm

Confeccionado em MDP 18mm, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão.

Bordas retas com acabamento em fita de PVC 0,5mm de espessura na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt".

Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm.

Fundo com 150mm de altura fixado sob o tampo, ficando aberto embaixo para ventilação do CPU.

Apoio para o tampo através de 02 separadores confeccionados em tubo de aço com 1,2mm de espessura e Ø1.1/2x93mm, acabamento cromado, fixado com parafusos auto atarrachantes.

Gaveta convencional no mesmo material e acabamento do corpo e tampo, com corredeças de 450 mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada com pintura epóxi na cor preta, roldanas de nylon, fixadas por meio de parafusos auto atarrachantes.

Puxador tipo haste, confeccionado em zamak, com medida entre furos de 128mm.

Base de sustentação em tubo de aço de 20x20mm, com 1,2mm de espessura.

Sapata maciça tipo calota esférica com Ø2"x20mm confeccionada em chapa de aço 1,5mm, acabamento cromado, com barra roscada Ø3/8"x40mm e base injetada em polipropileno na cor preta.

ITEM	Quant	Descritivo
14	9	Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gavetão, Dimensões: 400 x 475 x 660mm (fechadura do lado esquerdo).
15	11	Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gavetão, Dimensões: 400 x 475 x 660mm (fechadura do lado direito).

Corpo confeccionado em chapa de MDF contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6, do mesmo material, e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm.

Corredeças fabricadas em chapa de aço estampada com pintura epóxi na cor preta, com 400 mm de comprimento e roldanas de nylon. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes.

Gaveta para pastas suspensas no mesmo material e acabamento do corpo. Corredeças telescópicas de 400 mm de comprimento com esferas de aço, fabricadas em chapa de aço com pintura epóxi na cor cinza, fixadas no armário por meio de parafusos auto atarrachantes. Duas hastes de aço trefilado Ø1/4", sendo uma frontal e uma traseira para apoio das pastas suspensas.

Fundo das gavetas confeccionado em chapa dura com 3mm de espessura.

Sistema de chaveamento com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°.

Puxadores do tipo perfil, com secção transversal medindo 18x35mm, situados no topo superior no mesmo plano das frentes das gavetas de forma que não fiquem salientes. Sem arestas vivas, garantindo maior segurança ao usuário. Confeccionados em alumínio extrudado com acabamento acetinado, fixados por meio de encaixe com sistema isento de sulcos ou cola de forma que nenhum parafuso permaneça aparente após a montagem dos conjuntos mesmo se observados pela parte interna do móvel. Com tampas laterais planas de fechamento, confeccionadas em ZAMAK no mesmo padrão de acabamento, fixadas nos topos do perfil por meio de encaixe resistente.

Rodízios duplos confeccionados em polipropileno injetado, com eixo giratório e base de fixação confeccionada em chapa metálica estampada, sendo 5 unidades fixadas por meio de parafusos auto atarraxantes para o perfeito deslizamento do móvel.

Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

Certificações e Ensaio: (DEVERAM SER APRESENTADOS PELA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR):

1. Relatório de ensaio em conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010 emitido por órgão acreditado pelo INMETRO
2. Relatório de ensaio de resistência à corrosão de névoa salina por 900 horas das partes metálicas (conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983) e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:1974 / ASTM D-610:1995 e ABNT NBR 5770:1984 / ASTM D3359:2002 com grau de enferrujamento de F0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos mais suscetíveis à corrosão, tais como as regiões onde ocorreu dobramento, usinagem ou solda, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios.
3. Relatório de ensaio de aderência da camada de tinta antes e depois de submetido à câmara salina, com resultado de X0/Y0 conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios.
4. Relatório de ensaio de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a espessura mínima de 30 a 100 micrômetros.
5. Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição a Umidade Saturada de 900 horas em conformidade com a ABNT NBR 8095:1983, e avaliada conforme ABNT NBR 5841:1974 e ABNT NBR 5770:1984, das chapas e tubos utilizados na fabricação dos produtos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
6. Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre de 900 horas em conformidade com a ABNT NBR 8096:1983, e avaliada conforme ABNT NBR 5841:1974 e ABNT NBR 5770:1984, das chapas e tubos utilizados na fabricação dos produtos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
7. Certificado Florestal de Cadeia de Custódia conforme padrões FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido por entidade reconhecida nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.
8. Laudo Técnico emitido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, comprovadamente certificado, comprovando que itens ofertados atendem as exigências pertinentes na Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, onde conste a descrição do item, marca, modelo dos produtos. O Laudo deverá acompanhar cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM), que comprove habilitação e especialização em Medicina do Trabalho ou Engenharia de Segurança do Trabalho, para emissão do documento.

ITEM	Quant	Descritivo
16	10	Balcão terminal com 3 portas e 1 prateleira interna. Dimensões: 1300 x 475 x 740mm
17	1	Balcão auxiliar com 2 portas e 1 prateleira interna. Dimensões: 800 x 475 x 740mm
18	4	Armário 2 portas com 4 prateleiras internas, medindo: 800 x 475 x 1600mm

Corpo confeccionado em chapa de MDF contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo *hotmelt*. Com 2mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6, do mesmo material, e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm.

Pinos plásticos para apoio e sustentação das prateleiras com Ø6mm confeccionados em polipropileno com encaixe resistente e respectivas furações nas laterais para regulagem de altura.

Dobradiças confeccionadas em ZAMAK com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste de altura (+2mm/-2mm).

Sistema de chaveamento com aplicação frontal. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação e acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Trinco do tipo gangorra fixado à porta esquerda.

Puxadores do tipo perfil, com secção transversal medindo 18x35mm, situados no topo superior no mesmo plano das frentes das portas de forma que não fiquem salientes. Sem arestas vivas, garantindo maior segurança ao usuário. Confeccionados em alumínio extrudado com acabamento acetinado, fixados por meio de encaixe com sistema isento de sulcos ou cola de forma que nenhum parafuso permaneça aparente após a montagem dos conjuntos mesmo se observados pela parte interna do móvel. Com tampas laterais planas de fechamento, confeccionadas em ZAMAK no mesmo padrão de acabamento, fixadas nos topos do perfil por meio de encaixe resistente.

Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 20x20mm e 1,2mm de espessura.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

Tratamento superficial que deve conferir aos componentes uma resistência mínima à corrosão de 900 horas em ensaios de *Salt spray* (Névoa Salina) e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros.

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

Certificações e Ensaios: (DEVERAM SER APRESENTADOS PELA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

1. Relatório de ensaio em conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010 emitido por órgão acreditado pelo INMETRO
2. Relatório de ensaio de resistência à corrosão de névoa salina por 900 horas das partes metálicas (conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983) e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:1974 / ASTM D-610:1995 e ABNT NBR 5770:1984 / ASTM D3359:2002 com grau de enferrujamento de F0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos mais suscetíveis à corrosão, tais como as regiões onde ocorreu dobramento, usinagem ou solda, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios.
3. Relatório de ensaio de aderência da camada de tinta antes e depois de submetido à câmara salina, com resultado de X0/Y0 conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios.
4. Relatório de ensaio de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a espessura mínima de 30 a 100 micrômetros.
5. Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição a Umidade Saturada de 900 horas em conformidade com a ABNT NBR 8095:1983, e avaliada conforme ABNT NBR 5841:1974 e ABNT NBR 5770:1984, das chapas e tubos utilizados na fabricação dos produtos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
6. Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre de 900 horas em conformidade com a ABNT NBR 8096:1983, e avaliada conforme ABNT NBR 5841:1974 e ABNT NBR 5770:1984, das chapas e tubos utilizados na fabricação dos produtos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
7. Certificado Florestal de Cadeia de Custódia conforme padrões FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido por entidade reconhecida nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.
8. Laudo Técnico emitido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, comprovadamente certificado, comprovando que itens ofertados atendem as exigências pertinentes na Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, onde conste a descrição do item, marca, modelo dos produtos. O Laudo deverá acompanhar cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM), que comprove habilitação e especialização em Medicina do Trabalho ou Engenharia de Segurança do Trabalho, para emissão do documento.

Item	Quant	Descritivo
19	02	Balcão inferior com 2 portas + 1 prateleira interna e 5 gavetas centrais, dimensões: 1300 x 475 x 715mm
Corpo confeccionado em chapa de MDF contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 18mm para o fundo vertical, enchimentos e demais partes.		

Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo *hotmelt*. Com 2mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6, do mesmo material, e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm.

Corrediças fabricadas em chapa de aço estampada com pintura epóxi na cor preta, com 400 mm de comprimento e roldanas de nylon. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarraxantes.

Fundo das gavetas confeccionado em chapa dura com 3mm de espessura.

Pinos plásticos para apoio e sustentação das prateleiras com Ø6mm confeccionados em polipropileno com encaixe resistente e respectivas furações nas laterais para regulagem de altura.

Dobradiças confeccionadas em ZAMAK com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste de altura (+2mm/-2mm).

Sistema de chaveamento com aplicação frontal/lateral. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação e acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°.

Puxadores do tipo perfil, com secção transversal medindo 18x35mm, situados no topo superior no mesmo plano das frentes das portas de forma que não fiquem salientes. Sem arestas vivas, garantindo maior segurança ao usuário. Confeccionados em alumínio extrudado com acabamento acetinado, fixados por meio de encaixe com sistema isento de sulcos ou cola de forma que nenhum parafuso permaneça aparente após a montagem dos conjuntos mesmo se observados pela parte interna do móvel. Com tampas laterais planas de fechamento, confeccionadas em ZAMAK no mesmo padrão de acabamento, fixadas nos topos do perfil por meio de encaixe resistente.

Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 20x20mm e 1,2mm de espessura.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

Tratamento superficial que deve conferir aos componentes uma resistência mínima à corrosão de 900 horas em ensaios de *Salt spray* (Névoa Salina) e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros.

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

1. Certificações e Ensaio: (DEVERAM SER APRESENTADOS PELA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR)

Item	Quant	Descritivo
20	04	Balcão inferior com 2 portas + 1 prateleira interna, dimensões: 800 x 475 x 715mm

Corpo confeccionado em chapa de MDF contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 18mm para o fundo vertical, enchimentos e demais partes.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo *hotmelt*. Com 2mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6, do mesmo material, e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm.

Pinos plásticos para apoio e sustentação das prateleiras com Ø6mm confeccionados em polipropileno com encaixe resistente e respectivas furações nas laterais para regulagem de altura.

Dobradiças confeccionadas em ZAMAK com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste de altura (+2mm/-2mm).

Sistema de chaveamento com aplicação frontal. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação e acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Trinco do tipo gangorra fixado à porta esquerda.

Puxadores do tipo perfil, com secção transversal medindo 18x35mm, situados no topo superior no mesmo plano das frentes das portas de forma que não fiquem salientes. Sem arestas vivas, garantindo maior segurança ao usuário. Confeccionados em alumínio extrudado com acabamento acetinado, fixados por meio de encaixe com sistema isento de sulcos ou cola de forma que nenhum parafuso permaneça aparente após a montagem dos conjuntos mesmo se observados pela parte interna do móvel. Com tampas laterais planas de fechamento, confeccionadas em ZAMAK no mesmo padrão de acabamento, fixadas nos topos do perfil por meio de encaixe resistente.

Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 20x20mm e 1,2mm de espessura.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

Tratamento superficial que deve conferir aos componentes uma resistência mínima à corrosão de 900 horas em ensaios de *Salt spray* (Névoa Salina) e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros.

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

Certificações e Ensaio: (**DEVERAM SER APRESENTADOS PELA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR**):

1. Relatório de ensaio em conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010 emitido por órgão acreditado pelo INMETRO.
2. Relatório de ensaio de resistência à corrosão de névoa salina por 900 horas das partes metálicas (conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983) e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:1974 / ASTM D-610:1995 e ABNT NBR 5770:1984 / ASTM D3359:2002 com grau de enferrujamento de F0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos mais suscetíveis à corrosão, tais como as regiões onde ocorreu dobramento, usinagem ou solda, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios.
3. Relatório de ensaio de aderência da camada de tinta antes e depois de submetido à câmara salina, com resultado de X0/Y0 conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios.
4. Relatório de ensaio de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a espessura mínima de 30 a 100 micrômetros.
5. Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição a Umidade Saturada de 900 horas em conformidade com a ABNT NBR 8095:1983, e avaliada conforme ABNT NBR 5841:1974 e ABNT NBR 5770:1984, das chapas e tubos utilizados na fabricação dos produtos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
6. Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por E
7. xposição ao Dióxido de Enxofre de 900 horas em conformidade com a ABNT NBR 8096:1983, e avaliada conforme ABNT NBR 5841:1974 e ABNT NBR 5770:1984, das chapas e tubos utilizados na fabricação dos produtos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
8. Certificado Florestal de Cadeia de Custódia conforme padrões FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido por entidade reconhecida nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.
9. Laudo Técnico emitido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, comprovadamente certificado, comprovando que itens ofertados atendem as exigências pertinentes na Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, onde conste a descrição do item, marca, modelo dos produtos. O Laudo deverá acompanhar cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM), que comprove habilitação e especialização em Medicina do Trabalho ou Engenharia de Segurança do Trabalho, para emissão do documento..

Item	Quant	Descritivo
21	3	Armário estante esquerda com 4 prateleiras externas + 2 portas com 5 prateleiras internas. Dimensões: 1200 x 475 x 1800mm
22	2	Armário estante direita com 4 prateleiras externas + 2 portas com 5 prateleiras internas. Dimensões: 1200 x 475 x 1800mm

Corpo confeccionado em chapa de MDF contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo *hotmelt*. Com 2mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6, do mesmo material, e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm.

Pinos plásticos para apoio e sustentação das prateleiras com Ø6mm confeccionados em polipropileno com encaixe resistente e respectivas furações nas laterais para regulagem de altura.

Dobradiças confeccionadas em ZAMAK com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste de altura (+2mm/-2mm).

Sistema de chaveamento do tipo Cremona, com fechadura posicionada no puxador e duas hastes verticais de travamento.

Puxadores do tipo perfil, com secção transversal medindo 18x35mm, situados no topo superior no mesmo plano das frentes das portas de forma que não fiquem salientes. Sem arestas vivas, garantindo maior segurança ao usuário. Confeccionados em alumínio extrudado com acabamento acetinado, fixados por meio de encaixe com sistema isento de sulcos ou cola de forma que nenhum parafuso permaneça aparente após a montagem dos conjuntos mesmo se observados pela parte interna do móvel. Com tampas laterais planas de fechamento, confeccionadas em ZAMAK no mesmo padrão de acabamento, fixadas nos topos do perfil por meio de encaixe resistente.

Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 20x20mm e 1,2mm de espessura.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

Tratamento superficial que deve conferir aos componentes uma resistência mínima à corrosão de 900 horas em ensaios de *Salt spray* (Névoa Salina) e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros.

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

Certificações e Ensaio: (DEVERAM SER APRESENTADOS PELA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR):

1. Relatório de ensaio em conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010 emitido por órgão acreditado pelo INMETRO.
2. Relatório de ensaio de resistência à corrosão de névoa salina por 900 horas das partes metálicas (conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983) e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:1974 / ASTM D-610:1995 e ABNT NBR 5770:1984 / ASTM D3359:2002 com grau de enferrujamento de F0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos mais suscetíveis à corrosão, tais como as regiões onde ocorreu dobramento, usinagem ou solda, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios.
3. Relatório de ensaio de aderência da camada de tinta antes e depois de submetido à câmara salina, com resultado de X0/Y0 conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios.
4. Relatório de ensaio de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a espessura mínima de 30 a 100 micrômetros.
5. Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição a Umidade Saturada de 900
6. horas em conformidade com a ABNT NBR 8095:1983, e avaliada conforme ABNT NBR 5841:1974 e ABNT NBR 5770:1984, das chapas e tubos utilizados na fabricação dos produtos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
7. Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre de 900 horas em conformidade com a ABNT NBR 8096:1983, e avaliada conforme ABNT NBR 5841:1974 e ABNT NBR 5770:1984, das chapas e tubos utilizados na fabricação dos produtos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
8. Certificado Florestal de Cadeia de Custódia conforme padrões FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido por entidade reconhecida nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.
9. Laudo Técnico emitido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, comprovadamente certificado, comprovando que itens ofertados atendem as exigências pertinentes na Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, onde conste a descrição do item, marca, modelo dos produtos. O Laudo deverá acompanhar cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM), que comprove habilitação e especialização em Medicina do Trabalho ou Engenharia de Segurança do Trabalho, para emissão do documento.

Item	Quant	Descritivo
23	02	Estante em forma de S. Podendo ser usada deitada ou em pé.

Estante com formato orgânico, arestas laterais arredondadas (raio 40mm), que possibilite a sua utilização como estante (posição vertical) ou balcão (posição horizontal), desta forma, com um só produto é possível atender as duas demandas, de acordo com a necessidade de cada setor. O formato orgânico tem como objetivo criar uma identidade visual para os ambientes e os cantos arredondados, minimizar o risco de acidentes.

Deve possuir vãos para acomodação de módulos com 2 tamanhos diferentes (no mínimo), com ajuste perfeito:

- a) O balcão (móvel na posição horizontal) deve possuir pelo menos 2 vãos abertos na altura e profundidade, de largura mínima de 382mm (mesma largura do módulo porta). Desta forma, os módulos portas podem transpassar os limites do balcão nestes sentidos (altura e profundidade).
- b) A estante (móvel na posição vertical) deve possuir pelo menos 2 vãos abertos em uma das laterais (direita ou esquerda) e na profundidade, de alturas mínimas de 382mm (mesma altura do módulo gaveta). Desta forma, os módulos gavetas podem transpassar os limites da estante nestes sentidos (largura e profundidade).

Executada em peças de MDF, unidas de forma a compor uma estrutura monobloco. A união das peças do produto pode ser inteiramente com parafusos autoatarrachantes, cavilha e cola, de forma que estes não fiquem visíveis.

O revestimento deve ser em lâmina de madeira pré-composta, tipo linheiro ou em pintura esmalte a base de resina de Poliuretano (PU) branco liso semi-brilho. A cor para o linheiro é Wengue ou Freijó. O acabamento sobre a lâmina pode ser com verniz ou selador incolor. O revestimento será definido no momento da escolha do produto ou da solicitação da amostra.

A estante/balcão, deverá apresentar sapatas com regulagem de altura para apoiá-la(o) sobre o chão. Posição das sapatas será definida, no momento da escolha do produto ou da solicitação da amostra: Estante (vertical) ou balcão (horizontal).

Os módulos, porta ou gaveta, na opção sem rodízios, devem ser apenas encaixados na estante/ balcão, sem dispositivos para fixação. O módulo gaveta encaixa na estante (posição vertical) e o módulo porta encaixa no balcão (posição horizontal).

Dimensões:

1700 a 1850x440 a 470x580 a 630mm

Largura x Profundidade x Altura (balcão);

Altura x Profundidade x Largura (estante)

Item	Quant	Descrição
24	35	Mesa de treinamento retangular 1200x650x740mm.
<p>Tampo confeccionado em chapa de MDF contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces.</p> <p>Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo <i>hotmelt</i>. Com 2mm de espessura.</p> <p>Sistema de fixação por meio de parafusos auto atarrachantes e métricos.</p> <p>Estrutura constituída por tubo de aço com secção retangular de 60x40mm com 1,5mm de espessura, travessa em tubo de aço com secção retangular de 30x50mm com 1,5mm de espessura, placas para assentamento e fixação das superfícies de trabalho com 75x55mm com 1,9mm de espessura e sapata niveladora com a base em termoplástico injetado preto ou cinza com 50mm de diâmetro e haste metálica roscada de 5/16 x 1".</p> <p>Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p> <p>Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.</p> <p>CERTIFICADOS E ENSAIOS: (DEVERAM SER APRESENTADOS PELA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008 (Móveis para escritório – Mesas) para os itens Mesas, Ilhas e Plataformas de trabalho emitido por órgão certificador de produtos acreditado pelo INMETRO. • Relatório de ensaio de resistência à corrosão de névoa salina (Salt Spray) conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983 por 900 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:1974 ou ASTM D-610:1995 e ABNT NBR 5770:1984 ou ASTM D3359:2002 com grau de enferrujamento e empolamento de F0 de 		

<p>chapas e tubos utilizados na fabricação de Mesas, Ilhas, Plataformas, Balcões, Gaveteiros, Armários, etc, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios.</p> <ul style="list-style-type: none"> Relatório de ensaio de resistência à corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre de 900 horas de conformidade com a ABNT NBR 8096:1983, e avaliada conforme ABNT NBR 5841:1974 e ABNT NBR 5770:1984 com grau de enferrujamento F0 e Empolamento D0, das chapas e tubos utilizados da fabricação de Mesas, Ilhas, Plataformas, Balcões, Gaveteiros e Armários, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Para os itens que contenham partes metálicas. Relatório de ensaio de resistência à corrosão por Exposição à Umidade Saturada de 900 horas de conformidade com a ABNT NBR 8095:1983, e avaliada conforme ABNT NBR 5841:1974 e ABNT NBR 5770:1984 com grau de enferrujamento F0 e Empolamento D0, das chapas e tubos utilizados da fabricação de Mesas, Ilhas, Plataformas, Balcões, Gaveteiros e Armários, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Para os itens que contenham partes metálicas. Licença de Operação Ambiental, de regularidade da indústria perante o órgão Estadual da sede para o exercício da atividade de indústria de móveis, conforme a Lei Federal 6.938/1981 art. 10 e resolução CONAMA Nº 237/1997. Certificado de Regularidade do IBAMA conforme Lei Florestal 6938/1981 alterada Lei Federal 10.165/2000. Certificado Florestal de Cadeia de Custódia conforme padrões FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido por entidade reconhecida nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário. Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, comprovadamente certificado, comprovando que itens ofertados atendem as exigências pertinentes na Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, onde conste a descrição do item, marca, modelo dos produtos. O Laudo deverá acompanhar cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM), que comprove habilitação e especialização em Medicina do Trabalho ou Engenharia de Segurança do Trabalho, para emissão do documento. Certificado de Garantia de no mínimo 5(cinco) anos

LOTE 02

Item	Quant	Descritivo
01	30	<p>Cadeira giratória espaldar Alto, Mecanismos de regulagem para inclinação do encosto e assento com dispositivo "relax" e altura do assento; Braço slim PU com regulagem de altura; Base em nylon preto ; Rodízio em PU e revestimento do assento em tecido (encosto em tela PRETO)</p> <p>Assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 10,5mm / 7 lâminas) espuma de poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência (capacidade de o material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o “estado de risco”). Em densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40mm. Revestimento em tecido 100 % poliéster. ^{SEP}</p> <p>Medidas: largura de 505 mm e profundidade de 465mm.</p> <p>Encosto constituído por estrutura metálica tubular Ø 5/8” x 1,9 mm com reforço interno em barra de aço trefilado FF 7/16”, a fim de aumentar a resistência da estrutura. Soldada através de sistema MIG / MAG a suporte de chapa de aço com medidas 100 x 100 x 4,76 mm em formato de “U” que contém 4 furos com rosca M8, com a finalidade de fixar o encosto à estrutura. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 50 a 80 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Revestimento do encosto em tecido tipo tela sintética, e zíper para fechamento e acabamento da montagem. Medidas: largura de 430mm e altura de 620mm.</p> <p>Capas de Proteção do Assento fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado texturizada e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sendo com raio de curvatura maior do que 2 mm (Norma 13962/2006);</p> <p>Mecanismo sincronizado com corpo em chapa de aço estampada com espessura de 3,35 mm, com inclinação do encosto e o assento com inclinação regulável de curso de ângulo entre -5° a +5°, resultando numa proporção de deslocamento. Regulagem de tensão do relax é através de manopla giratória na parte frontal do mecanismo, que permite o ajuste ao usuário. O travamento das regulagens pode ser em qualquer posição de comando, através de alavanca com sistema de freio com</p>

pressão de 16 chapas. A regulagem de altura do assento e inclinação do encosto é através de duas alavancas, uma do lado esquerdo e uma do lado direito. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo o mecanismo com película de 100 microns e com propriedades de resistência a agentes químicos.

Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em tubo de aço de 50,00 x 1,50mm (tolerância de 5% para + ou -). Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns (tolerância de 5% para + ou -) e com propriedades de resistência a agentes químicos. Comprimento mínimo do corpo de 190 mm e coluna de regulagem mínima de altura de 100mm. (Tolerância de 5% para + ou -). Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno copolímero texturizada que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estática entre a base e o mecanismo. Sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior propiciam travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base, ou deixe o pistão aparecendo na parte superior perdendo sua função estática e de proteção, possibilitando assim, que o acúmulo de partículas possa prejudicar o funcionamento do sistema de regulagem de altura.

Base c/ 5 patas em polímero termoplástico de alta resistência, nylon, com diâmetro 620/700 mm e altura de 88/92mm. Com alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. No alojamento para a coluna a gás possui anel metálico que faz a função estrutural

Rodízios de duplo giro, com rodas e cavalete injetados em PU com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto. Eixo vertical em aço treilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm (tolerância de 5% para + ou - 5%) eixo horizontal em aço treilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm (tolerância de 5% para + ou -), e rodas com diâmetro de 50 mm (tolerância de 5% para + ou - 5%). O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base, banda de rodagem macia (PU) com cores diferentes no centro e na banda de rodagem.

9. **Apóia-braços** reguláveis com formato de “T”, de dupla injeção, com parte estrutural injetada em nylon e parte do apoio dos braços injetada e revestido em poliuretano integral skin com toque macio. Largura de apóia-braços com 70 mm e comprimento de 255 mm (tolerância de 5% para + ou -). Reguláveis com ajuste vertical (altura) com 9 estágios de regulagens e curso de 87mm. Fixação em 3 pontos através de suporte triangular e parafusos com rosca ¼”.

Medidas: Largura de apóia-braços 70 mm e comprimento de 255 mm (tolerância de 5% para + ou -).

Acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície da película de 100 micrometros (tolerância de 5% para + ou -), e com propriedades de resistência a agentes químicos.

1. **Certificações e Ensaio:** (**DEVERAM SER APRESENTADOS PELA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR**
2. Relatório de ensaio NBR 8094 pino do rodízio com 900 horas sem apresentar sinais de ferrugem (RI 1), certificado NBR 13962.
3. NBR 8537/2015 determinação de da densidade 52 kg/m³;
4. NBR 8619/2015 determinação da resiliência 58%;
5. NBR 8797/2015 determinação da deformação permanente á compressão a 90% resultado 12%;
6. NBR 8910/2003 determinação da resistência a compressão a 50% resultado 7,2(Kpa);
7. NBR 9178/2015 determinação das características de queima resultado 0 mm/min;
8. NBR 9176/2003 determinação da força de indentação a 25%(N) resultado 189N, força de indentação a 40%(N) resultado 264N, força de indentação a 65%(N) resultado 559N; NBR 9177/2015 determinação da fadiga dinâmica, a 25% perda de força de indentação 13, a 40% perda de força de indentação 13, a 65% perda de força de indentação 9;
9. NBR 14961/2007 determinação do teor de cinzas, resultado 0,04%;
10. NBR 8515/2003 determinação da resistência a tração, tensão de ruptura (KPa) 162, alongamento de ruptura (%) 130;
11. NBR 8516/2015 determinação da resistência ao rasgamento 669,30 (N/m).
12. Certificado de regularidade do IBAMA;
13. Certificado da Norma Regulamentadora NR17;
14. Declaração da Abergó/ CREA da empresa e do engenheiro/ART do Engenheiro/RG;
15. Certificado da Norma NBR13962;
16. Madeira: Certificado FSC, Cadastro Técnico Federal- IBAMMA, Certificado Cadeira de Custódia;

Item	Quant	Descritivo
------	-------	------------

02	20	Cadeira fixa espaldar Médio Braço slim PU com regulagem de altura; Estrutura cantilever preta ; Revestimento do assento (encosto em tela PRETO)
<p>Assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 10,5mm / 7 lâminas) espuma de poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência (capacidade de o material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o “estado de risco”). Em densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40mm. Revestimento em tecido 100% poliéster. Medidas: Largura de 505 mm e profundidade de 465mm.</p> <p>Encosto constituído por estrutura metálica tubular Ø 5/8” x 1,9 mm com reforço interno em barra de aço trefilado FF 7/16”, a fim de aumentar a resistência da estrutura. Soldada através de sistema MIG / MAG a suporte de chapa de aço com medidas 100 x 100 x 4,76 mm em formato de “U” que contém 4 furos com rosca M8, com a finalidade de fixar o encosto à estrutura. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 50 a 80 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Revestimento do encosto em tecido tipo tela sintética, e zíper para fechamento e acabamento da montagem. Medidas: largura de 430mm e altura de 620mm.</p> <p>Capa de Proteção do assento fabricada em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado, com acabamento texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sendo com raio de curvatura maior que 2 mm (Norma 13962:2006);</p> <p>Estrutura metálica em “S” fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 1” (25,4mm) e espessura de 1,9mm com reforço interno de tubo 3/4” (19,05mm) e espessura 1,5mm, unidas por solda em ponto único que interliga à chapa de fixação do assento, fabricada em aço com espessura de 2,65mm com medidas mínima de 182 mm x 230 mm, com 4 furos oblongos com medida mínima de 160 mm de largura por 200 mm de comprimento utilizados para fixação do assento à estrutura metálica. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 50 a 80 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.</p> <p>Deslizadores para a estrutura, injetados em material polipropileno copolímero em formato retangular, fixados sob pressão na estrutura através de 4 furos de diâmetro 7 mm, com a inserção de um pino que expande o deslizador, travando-o na estrutura metálica.</p> <p>Apoia braços fixos, injetados em poliamida (Nylon) possuindo 3 furos para fixação do mesmo, sendo 2 furos com medidas mínimas de 8 mm x 20 mm e 1 furo central com medidas mínimas de 8 mm x 27mm. Largura do apoia braços com 80 mm e comprimento de 265mm.</p> <p>Certificações e Ensaios:</p> <ol style="list-style-type: none"> 17. NBR 8094 relatório de ensaio de nevoa salina 900 horas; 18. NBR 8095 relatório de ensaio corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada; 19. NBR 8096 relatório de ensaio exposição dióxido de enxofre; 20. Relatório de ensaio de aderência da camada de tinta antes e depois de submetido à câmara salina, com resultado de X0/Y0 conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. 21. Relatório de ensaio de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a espessura mínima de 30 a 100 micrômetros. 22. Relatório de Ensaio de Resistência à Corrosão por Exposição a Umidade Saturada de 900 horas em conformidade com a ABNT NBR 8095:1983, e avaliada conforme ABNT NBR 5841:1974 e ABNT NBR 5770:1984, das chapas e tubos utilizados na fabricação dos produtos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. 23. Relatório de Ensaio de Resistência à Corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre de 900 horas em conformidade com a ABNT NBR 8096:1983, e avaliada conforme ABNT NBR 5841:1974 e ABNT NBR 5770:1984, das chapas e tubos utilizados na fabricação dos produtos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. 24. Laudo Técnico emitido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, comprovadamente certificado, comprovando que itens ofertados atendem as exigências pertinentes na Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, onde conste a descrição do item, marca, modelo dos produtos. O Laudo deverá acompanhar cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM), que comprove habilitação e especialização em Medicina do Trabalho ou Engenharia de Segurança do Trabalho, para emissão do documento. 25. Relatório de ensaio NBR 8094 pino do rodízio com 192 horas sem apresentar sinais de ferrugem (RI 1), certificado NBR 13962. 		

26. NBR 8537/2015 determinação de da densidade 52 kg/m³;
27. NBR 8619/2015 determinação da resiliência 58%;
28. NBR 8797/2015 determinação da deformação permanente á compressão a 90% resultado 12%;
29. NBR 8910/2003 determinação da resistência a compressão a 50% resultado 7,2(Kpa);
30. NBR 9178/2015 determinação das características de queima resultado 0 mm/min;
31. NBR 9176/2003 determinação da força de indentação a 25%(N) resultado 189N, força de indentação a 40%(N) resultado 264N, força de indentação a 65%(N) resultado 559N; NBR 9177/2015 determinação da fadiga dinâmica, a 25% perda de força de indentação 13, a 40% perda de força de indentação 13, a 65% perda de força de indentação 9;
32. NBR 14961/2007 determinação do teor de cinzas, resultado 0,04%;
33. NBR 8515/2003 determinação da resistência a tração, tensão de ruptura (KPa) 162, alongamento de ruptura (%) 130;
34. NBR 8516/2015 determinação da resistência ao rasgamento 669,30 (N/m).
35. Certificado de regularidade do IBAMA;
36. Certificado da Norma Regulamentadora NR17;
37. Declaração da Abergó/ CREA da empresa e do engenheiro/ART do Engenheiro/RG;
38. Certificado da Norma NBR13962;
39. Madeira: Certificado FSC, Cadastro Técnico Federal- IBAMMA, Certificado Cadeira de Custódia;

Item	Quant	Descritivo
03	02	Sofá de 01 lugar Revestimento em couro sintético
<p>Estrutura do estofado com inclinação de 100 graus em madeira folhosa tratada, com régua de eucalipto medindo 50x30mm. Estofamentos em espuma de poliuretano de 60mm de espessura com densidade de 28Kg/m³ e molas do tipo zig-zag. Pés/Braços com estrutura em duplas chapas de compensado multilaminado com 20mm de espessura cada envolto com o mesmo revestimento do estofado, com acabamento em tubo industrial 1”1/4 cromado de formato arqueado. Os pés dianteiros são em tubo de aço de 1”1/4 cromado com ponteira em polipropileno. Revestimento em Resina vinílica plastificada com costuras duplas formando linhas verticais no centro.</p> <p>Dimensões Mínimas: Altura total: 840 mm Largura total: 750 mm Profundidade total: 870mm Altura do assento ao piso: 440mm Encosto: 530 mm (largura) x 480 mm (altura) Assento: 530mm (largura) x 505 mm (profundidade)</p> <p>Documentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, comprovadamente certificado, comprovando que itens ofertados atende as exigências pertinentes a Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, onde conste a descrição do item, marca, modelo dos produtos. O Laudo deverá acompanhar cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM), que comprove habilitação e especialização em Medicina do Trabalho ou Engenharia de Segurança do Trabalho, para emissão do documento. • Certificado Florestal de Cadeira de Custódia conforme padrões FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido por entidade reconhecida nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário. • Licença de Operação Ambiental, de regularidade da indústria perante o órgão Estadual da sede para o exercício da atividade de indústria de móveis, conforme a Lei Federal 6.938/1981 art. 10 e resolução CONAMA Nº 237/1997. • Certificado de Regularidade do IBAMA conforme Lei Florestal 6938/1981 alterada Lei Federal 10.165/2000. 		

Item	Quant	Descritivo
04	20	Poltrona interlocutor fixa Revestimento em couro sintético

Poltrona fixa, tipo interlocutor. Assento e encosto em compensado multilaminado com espessura de 15mm, moldados anatomicamente. Encosto com curvatura tripla e apoio lombar, sendo o encosto ligado ao assento através de três cantoneiras metálicas, formando um monobloco fechado, sendo ambos estofados com camadas de espuma de poliuretano com espessura total de 100mm para o assento e 80mm para o encosto, com densidade 33kg/m³. O assento deverá possuir sua borda frontal arredondada, a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário. Revestimento em couro sintético preto, com espessura mínima de 1,0mm, sendo costurado sob manta acrílica em várias peças, formando faixas verticais, com entrâncias laterais. Acabamento nas bordas em perfil de PVC semi-rígido, do tipo Macho/Fêmea (com largura de 15mm). Braços totalmente injetados em poliuretano (integral skin) com alma de aço. Estrutura metálica tipo "S" (com balanço) em tubo contínuo de 1" de diâmetro e parede com espessura mínima de 2,65mm, provida de 4 sapatas deslizadoras. Estofado fixado à estrutura através de 4 parafusos sextavados e porcas-garras cravadas na madeira.

Apresentar NR 17

Dimensões Mínimas:

Assento: 50cm (largura) x 48cm (profundidade)

Encosto: 45cm (largura) x 53cm (altura)

Largura do apoio superior dos braços: 50mm.

Documentação:

- Relatório de ensaio de resistência à corrosão de névoa salina (Salt Spray) conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983 por 900 horas das partes metálicas.
- Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, comprovadamente certificado, comprovando que itens ofertados atende as exigências pertinentes a Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, onde conste a descrição do item, marca, modelo dos produtos. O Laudo deverá acompanhar cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM), que comprove habilitação e especialização em Medicina do Trabalho ou Engenharia de Segurança do Trabalho, para emissão do documento.
- Certificado Florestal de Cadeia de Custódia conforme padrões FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido por entidade reconhecida nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.
- Licença de Operação Ambiental, de regularidade da indústria perante o órgão Estadual da sede para o exercício da atividade de indústria de móveis, conforme a Lei Federal 6.938/1981 art. 10 e resolução CONAMA N° 237/1997.
- Certificado de Regularidade do IBAMA conforme Lei Florestal 6938/1981 alterada Lei Federal 10.165/2000.

4. DA AMOSTRA

4.1 Deverá apresentar as amostras e certificados/certidões quando solicitada pela Diretoria do HORTOPREV antes da entrega definitiva conforme tabela abaixo:

LOTE	ITENS
01	02, 14, 15, 21, 16, 21, 23 e 24
02	01, 02 e 04

5. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1 A entrega ocorrerá de acordo com a solicitação da Diretoria Administrativa-Financeira do Hortoprev.

5.2 A empresa deverá entregar os materiais solicitados em até 30 dias após a solicitação do Hortoprev.

5.3 Os produtos deverão ser entregues na sede do Hortoprev, Rua: Alda Lourenço Francisco, nº160 | Remanso Campineiro | Cep: 13.184-310 | Hortolândia/SP.

6. DA GARANTIA

6.1 **Dos Produtos:** Deverá obedecer a garantia específica de cada produto, não podendo ser inferior a 12 meses.

6.2 **Dos serviços prestados:** terão garantia de 12 meses a partir da entrega definitiva.

7. REQUISITOS A SEREM EXIGIDOS

7.1. Todas as empresas participantes deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** ou **Certidão**, expedido por pessoa jurídica ou física de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente que comprovem ter prestado os serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência no mínimo **(01) uma declaração;**

7.2. **Atestado de comparecimento à visita de reconhecimento obrigatória**, expedido pelo setor de Compras e contratos (modelo Hortoprev- agendar visita pelo teelfone:19-38973739 ou 19-38973125, horário comercial, retirar no setor de compras e contratos.

8. DOS PAGAMENTOS

8.1 O pagamento será efetuado, após a certificação da Nota fiscal ou boleto, em até 10 (dez) dias úteis, devendo ser conferido e certificado pelo responsável do setor, e também deverá a CONTRATADA apresentar o pedido de compra assinado e autorizado pelo Hortoprev, com os devidos objetos a faturar ou requisição se substituídas a (s) ordem (s) de serviço (s), informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. No exercício de 2019, as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
03.01.01.09.122.0103.2050, CAE: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral.

Hortolândia, 25 de abril de 2018.



Agnaldo Messias Rodrigues
Diretor Adm. e Financeiro
CGRPPS - 2085
IPSPMH

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (ATESTADO DE VISTORIA)

À DIRETORIA FINANCEIRA / ADMINISTRATIVO - HORTOPREV

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS.

SENHORA: “ANDRESSA DE LIMA”.

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO EM GERAL
PARA O INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
HORTOLÂNDIA/SP.**

Atestamos, para fins de participação no **Processo nº2018.34.400097PA, que: -**

Empresa: _____ CNPJ: _____
_____, Nome: _____ RG: _____
_____, CPF: _____ Fone: _____ Celular: _____ EM
ail: _____

Esteve na sede do Instituto – Hortoprev em ____/____/____, reconhecendo os locais para execução dos serviços.

(Dados do representante do Hortoprev responsável pelo acompanhamento da vistoria)

Responsável: **AGNALDO MESSIAS RODRIGUES**

Matricula: 0005

Setor: Compras e contratos

Cargo: Diretor Administrativo Financeiro

Atenciosamente,

Agnaldo Messias Rodrigues
Diretor Adm. e Financeiro
CGRPPS 2085
IPSPMH

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME e CNPJ da empresa proponente: _____

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital n.º 0000/2018, apresento proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por de **60 (sessenta) dias**, contados da data prevista para a sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade desta proposta. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor total de nossa proposta para os serviços do objeto da licitação e seus anexos é de R\$ _____ (descrever valor por extenso), conforme planilha a seguir:

LOTE 01

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	2	Mesa de atendimento ou gerencial em "L", medindo: 1600E x 650 x 1600D x 750 x 740mm		R\$	R\$
2	7	Mesa de atendimento ou gerencial em "L", medindo: 1600E x 750 x 1600D x 650 x 740mm		R\$	R\$
3	2	Mesa de atendimento ou gerencial em "L", medindo: 1400E x 650 x 1600D x 750 x 740mm		R\$	R\$
4	2	Mesa de atendimento ou gerencial em "L", medindo: 1600E x 650 x 1400D x 750 x 740mm		R\$	R\$
5	1	Mesa operacional em L, medindo: 1600E x 1600D x 650 x 740mm		R\$	R\$
6	1	Mesa operacional em L, medindo: 1800E x 1600D x 650 x 740mm		R\$	R\$
7	3	Mesa operacional em L, medindo: 1400E x 1600D x 650 x 740mm		R\$	R\$
8	2	Tampo de acabamento, medindo 1450x475mm, com pé tubular medindo Ø 76x715mm de altura.		R\$	R\$

9	1	Tampo de acabamento, medindo 2250x475mm, com pé tubular medindo Ø 76x715mm de altura.		R\$	R\$
10	1	Tampo de acabamento, medindo 1950x475mm, com pé tubular medindo Ø 76x715mm de altura.		R\$	R\$
11	1	Tampo de acabamento, medindo 1300x650mm (sem pé).		R\$	R\$
12	1	Mesa de reunião oblonga – 8 lugares. Medindo: 2600 x 1200 x 740mm		R\$	R\$
13	1	Balcão recepção 90° 2800x1600x1030 com 02 suportes de CPU e 01 gaveteiro central 04 gv. Tampo com 650, sobre tampo com 300 em MDF, medindo: 2800x1600x1030mm, conforme projeto.		R\$	R\$
14	7	Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gavetão, Dimensões: 400 x 475 x 660mm (fechadura do lado esquerdo).		R\$	R\$
15	9	Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gavetão, Dimensões: 400 x 475 x 660mm (fechadura do lado direito).		R\$	R\$
16	8	Balcão terminal com 3 portas e 1 prateleira interna. Dimensões: 1300 x 475 x 740mm		R\$	R\$
17	1	Balcão auxiliar com 2 portas e 1 prateleira interna. Dimensões: 800 x 475 x 740mm		R\$	R\$
18	3	Armário 2 portas com 4 prateleiras internas, medindo: 800 x 475 x 1600mm		R\$	R\$
19	2	Balcão inferior com 2 portas + 1 prateleira interna e 5 gavetas centrais, dimensões: 1300 x 475 x 715mm		R\$	R\$
20	3	Balcão inferior com 2 portas + 1 prateleira interna, dimensões: 800 x 475 x 715mm		R\$	R\$
21	2	Armário estante esquerda com 4 prateleiras externas + 2 portas com 5 prateleiras internas. Dimensões: 1200 x 475 x 1800mm		R\$	R\$
22	2	Armário estante direita com 4 prateleiras externas + 2 portas com 5 prateleiras internas. Dimensões: 1200 x 475 x 1800mm		R\$	R\$
23	2	Estante em forma de S. Podendo ser usada deitada ou em pé.		R\$	R\$
24	26	Mesa de treinamento retangular 1200x650x740mm.		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$

LOTE 1-A (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Mesa de atendimento ou gerencial em "L", medindo: 1600E x 650 x 1600D x 750 x 740mm		R\$	R\$
2	2	Mesa de atendimento ou gerencial em "L", medindo: 1600E x 750 x 1600D x 650 x 740mm		R\$	R\$
7	1	Mesa operacional em L, medindo: 1400E x 1600D x 650 x 740mm		R\$	R\$
14	2	Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gavetão, Dimensões: 400 x 475 x 660mm (fechadura do lado esquerdo).		R\$	R\$
15	2	Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gavetão, Dimensões: 400 x 475 x 660mm (fechadura do lado direito).		R\$	R\$
16	2	Balcão terminal com 3 portas e 1 prateleira interna. Dimensões: 1300 x 475 x 740mm		R\$	R\$
18	1	Armário 2 portas com 4 prateleiras internas, medindo: 800 x 475 x 1600mm		R\$	R\$
20	1	Balcão inferior com 2 portas + 1 prateleira interna, dimensões: 800 x 475 x 715mm		R\$	R\$
21	1	Armário estante esquerda com 4 prateleiras externas + 2 portas com 5 prateleiras internas. Dimensões: 1200 x 475 x 1800mm		R\$	R\$
24	9	Mesa de treinamento retangular 1200x650x740mm.		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 01-A					R\$

LOTE 02

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	22	Cadeira giratória espaldar Alto, Mecanismos de regulagem para inclinação do encosto e assento com dispositivo "relax" e altura do assento; Braço slim PU com regulagem de altura; Base em nylon preto ; Rodízio em PU e revestimento do assento em tecido (encosto em tela PRETO)		R\$	R\$
2	15	Cadeira fixa espaldar Médio Braço slim PU com regulagem de altura; Estrutura cantilever preta ;		R\$	R\$

		Revestimento do assento (encosto em tela PRETO)			
3	2	Sofá de 01 lugar Revestimento em couro sintético		R\$	R\$
4	15	Poltrona interlocutor fixa Revestimento em couro sintético		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$

LOTE 2-A (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	8	Cadeira giratória espaldar Alto, Mecanismos de regulagem para inclinação do encosto e assento com dispositivo "relax" e altura do assento; Braço slim PU com regulagem de altura; Base em nylon preto ; Rodízio em PU e revestimento do assento em tecido (encosto em tela PRETO)		R\$	R\$
2	5	Cadeira fixa espaldar Médio Braço slim PU com regulagem de altura; Estrutura cantilever preta ; Revestimento do assento (encosto em tela PRETO)		R\$	R\$
4	5	Poltrona interlocutor fixa Revestimento em couro sintético		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 02-A					R\$

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Endereço:

Fone:

Dados Bancários:

Mês de referência dos preços: ____/2018.

Declaro, ao enviar esta proposta, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital.

Data: ____/____/2018

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

(com a identificação de quem assinou por meio de carimbo, digitação ou datilografia)

Obs.: Se assinada por procurador vir acompanhada da correspondente procuração

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA DE QUE TRATA O INCISO V
DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93**

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n.º
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____
e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27
da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(cidade), ____/____/____

Assinatura do Representante legal da empresa

Nome:

Cargo:

RG:.....

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Proponente _____, com sede em _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, nos termos do Edital n.º 0000/2018 declara, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC 123/2006 e LC 147/2014.

Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

(local e data)

(Assinatura do representante legal com poder para firmar declaração e compromisso)

Nome:

CPF/MF:

Função:

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e LC 147/2014;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC n.º 123/2006 e da LC 147/2014, a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

ANEXO VI
INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES (MODELO)

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante ou com aposição de carimbo)

Ref. Pregão nº. 0000/2018.

Pelo presente instrumento, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida / Rua, nº, Bairro, na cidade de, Estado de, devidamente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob o nº, através de seu representante legal infra-assinado, CREDENCIA o Sr. (a), brasileiro, casado, (qualificação profissional), portador(a) da Cédula de Identidade (R.G.) nº, cadastrado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0000/2018, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão nº 0000/2018.

(local, data)

(nome completo, qualificação pessoal, qualificação profissional, cargo ou função e assinatura do representante legal)

DETENTORA, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta ATA para REGISTRO DE PREÇOS a “**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE MOBILIÁRIOS PARA O HORTOPREV**”, conforme especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa a fazer parte integrante da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, como se aqui transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é de R\$
(.....), conforme condições constantes da Proposta Comercial da **DETENTORA** e planilha abaixo:

LOTE 01

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	3	Mesa de atendimento ou gerencial em "L", medindo: 1600E x 650 x 1600D x 750 x 740mm		R\$	R\$
2	9	Mesa de atendimento ou gerencial em "L", medindo: 1600E x 750 x 1600D x 650 x 740mm		R\$	R\$
3	2	Mesa de atendimento ou gerencial em "L", medindo: 1400E x 650 x 1600D x 750 x 740mm		R\$	R\$
4	2	Mesa de atendimento ou gerencial em "L", medindo: 1600E x 650 x 1400D x 750 x 740mm		R\$	R\$
5	1	Mesa operacional em L, medindo: 1600E x 1600D x 650 x 740mm		R\$	R\$
6	1	Mesa operacional em L, medindo: 1800E x 1600D x 650 x 740mm		R\$	R\$
7	4	Mesa operacional em L, medindo: 1400E x 1600D x 650 x 740mm		R\$	R\$
8	2	Tampo de acabamento, medindo 1450x475mm, com pé tubular medindo Ø 76x715mm de altura.		R\$	R\$
9	1	Tampo de acabamento, medindo 2250x475mm, com pé tubular medindo Ø 76x715mm de altura.		R\$	R\$
10	1	Tampo de acabamento, medindo 1950x475mm, com pé tubular medindo Ø 76x715mm de altura.		R\$	R\$

11	1	Tampo de acabamento, medindo 1300x650mm (sem pé).		R\$	R\$
12	1	Mesa de reunião oblonga – 8 lugares. Medindo: 2600 x 1200 x 740mm		R\$	R\$
13	1	Balcão recepção 90° 2800x1600x1030 com 02 suportes de CPU e 01 gaveteiro central 04 gv. Tampo com 650, sobre tampo com 300 em MDF, medindo: 2800x1600x1030mm, conforme projeto.		R\$	R\$
14	9	Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gavetão, Dimensões: 400 x 475 x 660mm (fechadura do lado esquerdo).		R\$	R\$
15	11	Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gavetão, Dimensões: 400 x 475 x 660mm (fechadura do lado direito).		R\$	R\$
16	10	Balcão terminal com 3 portas e 1 prateleira interna. Dimensões: 1300 x 475 x 740mm		R\$	R\$
17	1	Balcão auxiliar com 2 portas e 1 prateleira interna. Dimensões: 800 x 475 x 740mm		R\$	R\$
18	4	Armário 2 portas com 4 prateleiras internas, medindo: 800 x 475 x 1600mm		R\$	R\$
19	2	Balcão inferior com 2 portas + 1 prateleira interna e 5 gavetas centrais, dimensões: 1300 x 475 x 715mm		R\$	R\$
20	4	Balcão inferior com 2 portas + 1 prateleira interna, dimensões: 800 x 475 x 715mm		R\$	R\$
21	3	Armário estante esquerda com 4 prateleiras externas + 2 portas com 5 prateleiras internas. Dimensões: 1200 x 475 x 1800mm		R\$	R\$
22	2	Armário estante direita com 4 prateleiras externas + 2 portas com 5 prateleiras internas. Dimensões: 1200 x 475 x 1800mm		R\$	R\$
23	2	Estante em forma de S. Podendo ser usada deitada ou em pé.		R\$	R\$
24	35	Mesa de treinamento retangular 1200x650x740mm.		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$

LOTE 1-A (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Mesa de atendimento ou gerencial em "L", medindo: 1600E x 650 x 1600D x 750 x 740mm		R\$	R\$
2	2	Mesa de atendimento ou gerencial em "L", medindo: 1600E x 750 x 1600D x 650 x 740mm		R\$	R\$
7	1	Mesa operacional em L, medindo: 1400E x 1600D x 650 x 740mm		R\$	R\$
14	2	Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gavetão, Dimensões: 400 x 475 x 660mm (fechadura do lado esquerdo).		R\$	R\$

15	2	Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gavetão, Dimensões: 400 x 475 x 660mm (fechadura do lado direito).		R\$	R\$
16	2	Balcão terminal com 3 portas e 1 prateleira interna. Dimensões: 1300 x 475 x 740mm		R\$	R\$
18	1	Armário 2 portas com 4 prateleiras internas, medindo: 800 x 475 x 1600mm		R\$	R\$
20	1	Balcão inferior com 2 portas + 1 prateleira interna, dimensões: 800 x 475 x 715mm		R\$	R\$
21	1	Armário estante esquerda com 4 prateleiras externas + 2 portas com 5 prateleiras internas. Dimensões: 1200 x 475 x 1800mm		R\$	R\$
24	X	Mesa de treinamento retangular 1200x650x740mm.		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 01-A					R\$

LOTE 02

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	30	Cadeira giratória espaldar Alto, Mecanismos de regulagem para inclinação do encosto e assento com dispositivo "relax" e altura do assento; Braço slim PU com regulagem de altura; Base em nylon preto ; Rodízio em PU e revestimento do assento em tecido (encosto em tela PRETO)		R\$	R\$
2	20	Cadeira fixa espaldar Médio Braço slim PU com regulagem de altura; Estrutura cantilever preta ; Revestimento do assento (encosto em tela PRETO)		R\$	R\$
3	2	Sofá de 01 lugar Revestimento em couro sintético		R\$	R\$
4	20	Poltrona interlocutor fixa Revestimento em couro sintético		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$

LOTE 2-A (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-------	-------------	----------------	----------------------	-------------------

1	8	Cadeira giratória espaldar Alto, Mecanismos de regulagem para inclinação do encosto e assento com dispositivo "relax" e altura do assento; Braço slim PU com regulagem de altura; Base em nylon preto ; Rodízio em PU e revestimento do assento em tecido (encosto em tela PRETO)		R\$	R\$
2	5	Cadeira fixa espaldar Médio Braço slim PU com regulagem de altura; Estrutura cantilever preta ; Revestimento do assento (encosto em tela PRETO)		R\$	R\$
4	5	Poltrona interlocutor fixa Revestimento em couro sintético		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 02-A					R\$

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada em 2018 no orçamento vigente da **CONTRATANTE**, a seguir:

HORTOPREV

FICHA: 03.01.01.09.122.0103.2050 CAE: 4.4.90.52.42

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preços, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

4.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da

DETENTORA da Ata e a retribuição do HORTOPREV para a justa remuneração da execução contratual poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial.

4.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

4.4. Na hipótese da DETENTORA da Ata solicitar alteração de preço, ela terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc.

4.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

4.6. Fica facultado ao HORTOPREV realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA da Ata.

4.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídico HORTOPREV, porém, contemplará as aquisições a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo-geral pela Contratante.

4.8.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA da Ata não poderá suspender a prestação dos serviços e/ou fornecimento, e os pagamentos serão realizados conforme os preços vigentes.

4.8.2. O HORTOPREV deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das

diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação às aquisições realizadas após o protocolo do pedido de revisão.

4.9. O novo preço só terá validade após a sua publicação nos devidos meios de comunicação e, para efeito de pagamento de serviços e fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

4.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo Departamento de Suprimentos no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a DETENTORA obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

6.1 O pagamento pelo(s) objeto(s) descrito(s) na **cláusula I** dar-se-á mediante fechamento mensal, efetivando-se em até **10 (dez)** dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura no Departamento Financeiro da **CONTRATANTE**, que deverá ser atestada pelo Setor Competente, para efeito de liberação do pagamento, respeitada sempre a Ordem Cronológica de pagamentos prevista pela Lei Federal 8666/93, e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

6.2 Havendo atraso superior a **30 (trinta)** dias no pagamento por parte da **CONTRATANTE**, incidirá correção monetária da parcela, calculada segunda a variação do **IPCA**, devida entre o dia que se daria o pagamento até o dia do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o HORTOPREV e a DETENTORA serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da DETENTORA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o HORTOPREV poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo HORTOPREV, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá prestar os serviços licitados, de acordo com as especificações, critérios e requisitos estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO – I**, sendo o HORTOPREV, o órgão responsável pela gestão contratual sendo designado um servidor para tanto.

8.2. A Licitante vencedora obriga-se a manter, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. As obrigações das partes constam da legislação específica, do edital e do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O HORTOPREV reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, a prestação dos serviços, nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**.

9.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da DETENTORA desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Em caso de inexecução total ou parcial deste ajuste, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legais:

10.2 Multa por descumprimento de cláusula contratual: 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato;

10.3 Multa por inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

10.4 Multa por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

10.5 As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

10.6 As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do primeiro pagamento a que tiver direito a contratada.

10.7 Em ocorrendo superveniência de normas federais ou municipais que concedam direito de reajuste dos preços contratuais, o valor das multas será atualizado, pelas mesmas regras, até a data da aplicação da penalidade.

10.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, e demais diplomas legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DA ATA

11.1. O HORTOPREV reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou o futuro contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do futuro contrato, por parte da proponente vencedora;
- c) a subcontratação ou cessão total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do futuro contrato;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;
- e) descumprimento, pela proponente vencedora, das determinações da fiscalização Do HORTOPREV;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

11.2. O HORTOPREV poderá, também, rescindir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do contrato, independente dos motivos relacionados nas letras “a” a “f” do subitem anterior, por mútuo acordo.

11.3. Rescindida a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do subitem 11.1, a proponente vencedora sujeitar-se-á a multa de 15% (quinze por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do HORTOPREV, os serviços já prestados ou os produtos já entregues, podendo o HORTOPREV, segundo a gravidade do fato ou da falta, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a proponente

vencedora seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o HORTOPREV, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

12.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

12.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

12.4. Os eventuais contratos resultantes da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Elegem as partes o foro da Vara Distrital de Hortolândia, Comarca de Sumaré, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

13.2 E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para o mesmo fim.

13.3

Hortolândia, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2018.

Antônio Agnelo Bonadio
Diretor Superintendente
CGRPPS 2084
IPSPMH

Aginaldo Messias Rodrigues
Diretor Adm. e Financeiro
CGRPPS 2085
IPSPMH

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - LTDA

Representante Legal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO VIII

CONTRATUAL DO EDITAL Nº 0000/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: XXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2018.34.400097PA

PREGÃO PRESENCIAL nº: 0011/2018.

CONTRATO:

TERMO DE CONTRATO Nº0000/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA E A EMPRESA, XXXXXXXXXXXX PARA A **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE MOBILIÁRIOS PARA O HORTOPREV**, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Pelo presente instrumento, de um lado **HORTOPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**, autarquia municipal com sede na Rua: Alda Lourenço Francisco nº 160 | Bairro Remanso Campineiro | CEP: 13.184-310 | Hortolândia | São Paulo | Fone: (19) 3897-3125 | 3897-3739 – e-mail: compras@hortoprev.hortolandia.sp.gov.br, inscrito no CNPJ sob o nº 01.335.616.0001/86, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF: sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada nesta cidade, e seu Diretor Administrativo/Financeiro, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF: sob o nº. XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade ora denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxxxxxxxxxxxx., no Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx., Estado de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu diretor, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. xx.xxx.xxx-x SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do

Ministério da Fazenda CPF/MF: sob o n.º.xxx.xxx.xxx-xx, ora denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e pactuado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal n.º8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, e subsidiariamente pelo Decreto Municipal n.º 1.423, de 09 de setembro de 2.005 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo sob n.º 0000/2018, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de Pregão Presencial n.º 0011/2018, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A **CONTRATADA** por força do presente instrumento e na melhor forma de direito se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE** em **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE MOBILIÁRIOS PARA O HORTOPREV**, conforme especificações do **ANEXO I – “TERMO DE REFERÊNCIA”**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

3.1. Compete à CONTRATADA:

3.1.1 A **CONTRATADA** deverá **fornecer os produtos licitados, através de ata de registro de preços**, de acordo com as especificações, critérios e requisitos estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO – I**, sendo o **HORTOPREV**, o órgão responsável pela gestão contratual sendo designado um servidor para tanto.

3.1.2 A **CONTRATADA** se obriga a se representar perante o HORTOPREV sempre que solicitada, através de preposto devidamente autorizado para tanto, para dirimir eventuais dúvidas a respeito do fornecimento do objeto contratado.

3.1.3 A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução da presente **ATA**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.1.4 Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, em virtude de culpa ou dolo, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, ainda que tão somente objetiva, desde que sobrevenha prejuízo para a **CONTRATANTE** ou terceiros, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento ou da garantia oferecida, a critério da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

3.1.5 Qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resultante de caso fortuito, mesmo ocorrido na via pública, bem como as indenizações que possam vir a serem devidos aos seus empregados ou a terceiros, em decorrência da execução do presente Contrato.

3.1.6 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus prepostos.

3.1.7 Implantar, de forma adequada, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficiente, mantendo sempre em perfeito asseio e ordem o local de prestação do serviço.

3.1.8 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

3.1.9 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração.

3.1.10 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e metas estabelecidos, fornecendo todos os recursos humanos e materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

3.1.11 Os empregados da **CONTRATADA**, quando prestando serviços nas dependências do HORTOPREV, estarão sujeitos às normas disciplinares jurídicas, mas, em nenhuma hipótese, terão vínculo empregatício.

3.2. Compete à CONTRATANTE:

3.2.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;
- b) Solicitar, através do órgão requisitante ou do Gestor deste Contrato, a prestação dos serviços e/ou fornecimento do objeto contratado nos termos das disposições constantes no Edital Licitatório e seus Anexos, especialmente, em seu **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
- c) Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução contratual atendendo às necessidades de serviço.
- d) Acompanhar, fiscalizar, zelar pela boa qualidade do serviço, receber, conferir e avaliar os serviços prestados pela Contratada, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários através de representante(s) designado(s) por este Instituto (gestor).
- e) Registrar em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços e alcance da meta de produtividade, encaminhando cópia à **CONTRATADA**, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

f) Atestar a execução dos serviços, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1 Pelo fornecimento integral do(s) objeto(s) descrito(s) na cláusula I, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA** à importância total de R\$...., **ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, fixado o preço unitário dos produtos conforme **ANEXO I**, que compreende todos os custos necessários à execução dos serviços e objeto desta contratação, inclusive os referentes a despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua execução de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à contratada além do valor ora estipulado.

4.2 De acordo com a legislação vigente, **os preços contratuais não serão reajustados.**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento pelo (s) objeto (s) descrito (s) na cláusula I dar-se-á mediante fechamento mensal, efetivando-se em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura no Departamento Financeiro da **CONTRATANTE**, que deverá ser atestada pelo Setor Competente, para efeito de liberação do pagamento, respeitada sempre a Ordem Cronológica de pagamentos prevista pela Lei Federal 8666/93, e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

5.2 Havendo atraso superior a **30 (trinta)** dias no pagamento por parte da **CONTRATANTE**, incidirá correção monetária da parcela, calculada segunda a variação do **I.P.C.A.**, ", devida entre o dia que se daria o pagamento até o dia do efetivo pagamento.

CLAUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1 O valor total estimado da presente **ATA** é de R\$, conforme condições constantes da Proposta Comercial da **CONTRATADA**.

6.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 Sob pena de rescisão automática, a contratada não poderá transferir, no todo ou em parte, as obrigações.

7.2 Constituem motivos para rescisão deste contrato, independente da interpelação judicial ou extrajudicial:

7.3 A paralisação dos trabalhos, sem justa causa e sem a prévia comunicação à contratante;

7.4 A decretação de falência, o deferimento de concordata ou a instauração de insolvência;

7.5 A alteração social que gere modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que a juízo da contratante prejudiquem a execução dos serviços objeto deste contrato;

7.6 A aplicação à contratada, ainda que em decorrência de falta cometida em outro procedimento administrativo, de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

7.7 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela Autoridade competente no processo administrativo mencionado no preâmbulo.

7.8 Em caso de pedido de concordata, será permitido à contratante manter o ajuste, assumindo o controle de determinadas atividades necessárias à sua execução, ou transferir a

execução do remanescente do objeto do Contrato/Ata a outra licitante, atendida a ordem de classificação e nas mesmas condições estipuladas.

7.9 Este Contrato/ Ata poderá ser rescindido ou suspenso, amigável ou judicialmente, quando ocorrer atraso superior a **90 (dias)** dias dos pagamentos devidos pela contratante, decorrente dos trabalhos comprovados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7.10 Declarada a rescisão, a contratada receberá da contratante, sem prejuízo das sanções a que estiver sujeita, apenas o pagamento dos produtos fornecidos e já realizados.

7.11 Na hipótese de suspensão, o prazo contratual recomeçará a contar, pelo lapso de tempo que faltava para sua complementação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Em caso de inexecução total ou parcial deste ajuste, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legais:

8.2 Multa por descumprimento de cláusula contratual: 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato;

8.3 Multa por inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

8.4 Multa por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

8.5 As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

8.6 As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do primeiro pagamento a que tiver direito a contratada.

8.7 Em ocorrendo superveniência de normas federais ou municipais que concedam direito de reajuste dos preços contratuais, o valor das multas será atualizado, pelas mesmas regras, até a data da aplicação da penalidade.

8.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, e demais diplomas legais.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada em 2018 no orçamento vigente da **CONTRATANTE**, a seguir:

HORTOPREV	FICHA: 03.01.01.09.122.0103.2050 CAE: 4.4.90.52.42
-----------	--

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência desta Ata será de **12 (doze)** meses a contar da data de sua assinatura, **não** podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Elegem as partes o foro da Vara Distrital de Hortolândia, Comarca de Sumaré, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

11.2 E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para o mesmo fim.

Hortolândia, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2018.

Antônio Agnelo Bonadio
Diretor Superintendente
CGRPPS 2084
IPSPMH

Aginaldo Messias Rodrigues
Diretor Adm. e Financeiro
CGRPPS 2085
IPSPMH

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - LTDA
Representante Legal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX